

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 022/2017

|         |
|---------|
| S - 067 |
| E - 094 |
| E - 095 |

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR,  
MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03 - CONJUNTO ESCOLAR  
CJA04 - CONJUNTO ESCOLAR)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



### **MEMORANDO INTERNO**

De: Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de março de 2017.

**Assunto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR (VERDE QUADRICULADA) E MOBILIÁRIO ESCOLAR ( CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01, CONJUNTO REFEITÓRIO, ARMÁRIO DE AÇO).**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de lousa escolar (verde quadriculada) e mobiliário escolar ( conjunto escolar CJA 03, conjunto escolar CJA 04, conjunto escolar professor CJP 01, conjunto refeitório, armário de aço).

A aquisição dos produtos se justifica pela construção de novas salas de aula junto ao CMEI Jardim Alvorada que está em andamento pela Secretaria de Obras e Urbanismo. Assim, a aquisição visa equipar estas novas salas de aula para bem atender os alunos da rede municipal de ensino.

Saliento ainda que a licitação deve ser realizada sob a forma de Registro de Preços, onde a Secretaria Municipal de Educação irá requisitar de acordo com as suas necessidades.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da servidora Giana Franco de Andrade realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: DIMAGIL INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA CNPJ 01.952.311/0001-13, CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA CNPJ 00.325.400/0001-77, MAOMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 00.325.400/0001-77.



Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

|   |   |        |    |
|---|---|--------|----|
| 1 | <p><b>LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA, PARA USO DE GIZ E PARA SER FIXADO NA PAREDE</b><br/> <b>QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE COM LINHAS GERAIS</b><br/> <b>MOLDURA E SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO</b><br/> <b>ESPESSURA TOTAL DE ATÉ 50 MM</b><br/> <b>TAMANHO: 200 X 120 CM</b></p>   | 15,00  | UN |
| 2 | <p><b>CONJUNTO ESCOLAR</b><br/> <b>MODELO FNDE CJA-03 - PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19 M A 1,42 M</b><br/> <b>CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO.</b><br/> <b>PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø ½" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 600x450x590.</b><br/><br/> <b>CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO.</b><br/> <b>PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE.</b><br/> <b>ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x360x690.</b></p> | 130,00 | UN |
| 3 | <p><b>CONJUNTO ESCOLAR</b><br/> <b>MODELO FNDE CJA-04 - PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 M A 1,59 M</b><br/> <b>CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO.</b><br/> <b>PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø ½" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 600x450x640.</b></p>   | 90,00  | UN |

|   |   |       |  |
|---|---|-------|--|
|   | <p>POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x395x730.</p>  |       |  |
| 4 | <p><b>CONJUNTO PROFESSOR</b><br/><b>MODELO FNDE CJP-01</b><br/><b>CARTEIRA:</b> TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADOR NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16), E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 1200x650x760.</p> <p><b>CADEIRA:</b> ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x500x820.</p>  | 15,00 |  |
| 5 | <p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO (EMPILHÁVEL)</b></p> <p><b>MESAS:</b> RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA/CREME. ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.</p> <p><b>BANCOS:</b> BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30 MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA CAR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. COM SELO DO INMETRO</p> <p><b>COMPLEMENTAÇÃO:</b> TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFECCIONANDO UMA ÚNICA PEÇA.</p> | 20,00 |  |



|   |   |       |  |
|---|---|-------|--|
|   | "HOTMELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS.   |       |  |
| 6 | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 198,00 x 90,00 x 40,00 CM, PINTURA CINZA. FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVES. TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. | 10,00 |  |

### DA GARANTIA

Todos os itens devem ter garantia mínima de 01 (um) ano contados a partir da data da nota fiscal emitida pela contratada.

### DO MAPA COMPARATIVO E ORÇAMENTOS

|                          |            |            |            |            |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
| LOUSA VERDE QUADRICULADA | R\$ 498,00 | R\$ 580,00 | R\$ 598,00 | R\$ 558,66 |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|

|                                       |            |              |              |              |
|---------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-03   | R\$ 319,00 | R\$ 251,00   | R\$ 267,00   | R\$ 279,00   |
| CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-04   | R\$ 368,00 | R\$ 259,00   | R\$ 279,00   | R\$ 302,00   |
| CONJUNTO PROFESSOR MODELO FNDE CJP-01 | R\$ 440,00 | R\$ 433,00   | R\$ 452,00   | R\$ 441,66   |
| CONJUNTO REFEITÓRIO (EMPILHÁVEL)      | R\$ 980,00 | R\$ 1.333,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.371,00 |

|                |            |              |            |            |
|----------------|------------|--------------|------------|------------|
| ARMÁRIO DE AÇO | R\$ 545,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 868,00 | R\$ 837,66 |
|----------------|------------|--------------|------------|------------|

Orçamentos realizados pela servidora Giana Franco de Andrade

Ressaltamos que de acordo com as pesquisas de mercado, os preços dos produtos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

### DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

|              |                                       |        |    |              |                       |
|--------------|---------------------------------------|--------|----|--------------|-----------------------|
| 1            | LOUSA VERDE QUADRICULADA              | 15,00  | UN | R\$ 558,66   | R\$ 8.379,90          |
| 2            | CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-03   | 130,00 | UN | R\$ 279,00   | R\$ 36.270,00         |
| 3            | CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-04   | 90,00  | UN | R\$ 302,00   | R\$ 27.180,00         |
| 4            | CONJUNTO PROFESSOR MODELO FNDE CJP-01 | 15,00  | UN | R\$ 441,66   | R\$ 6.624,90          |
| 5            | CONJUNTO REFEITÓRIO (EMPILHÁVEL)      | 20,00  | UN | R\$ 1.371,00 | R\$ 27.420,00         |
| 6            | ARMÁRIO DE AÇO                        | 10,00  | UN | R\$ 837,66   | R\$ 8.376,60          |
| <b>TOTAL</b> |                                       |        |    |              | <b>R\$ 114.251,40</b> |

**Valor estimado da Contratação: R\$ 114.251,40.**

**NOTA FISCAL**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato/ata deverá ser de 12 (doze) meses contados após a assinatura



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



licitatório mais econômico e produtos de maior qualidade, solicito que o processo licitatório seja aberto à ampla concorrência e não apenas local.

### DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato pelo telefone 42 3635-8115.

Cordialmente,

Eliza Regina Gemelli da Silva  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



A MARCA DO MÓVEL



ORÇAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

| Item/Descrição (unidade)  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|------------|----------------|-------------|
| <b>CONJUNTO ESCOLAR</b><br><b>Modelo FNDE - CJA 03 - faixa de estatura dos usuários : 1,19 a 1,42 m</b><br><br><b>Carteira:</b> Tampo em madeira aglomerada (MDP), com cantos arredondados, espessura de 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado na cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,00mm de Ø x45mm de comprimento. Toda estruturada em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Portalivros em polipropileno puto com porcentagem de 50 à 100% de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,00 mm de Ø x10 mm de comprimento e com símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1/2" (CH 16). Dimensões aproximada: ( LxPxA) : 600x450x590<br><br><b>Cadeira:</b> Assento em polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensando anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímero virgem, com símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas (LXPXA) 520x360x690. | 130        | 319,00         | 41.470,00   |
| <b>CONJUNTO ALUNO</b><br><b>Modelo FNDE - CJA 04 - faixa de estatura dos usuários : 1,33 a 1,59 m</b><br><br><b>Carteira:</b> Tampo em madeira aglomerada (MDP), com cantos arredondados, espessura de 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta  | 90         | 368,00         | 33.120,00   |





A MARCA DO MÓVEL



|  |    |        |          |
|--|----|--------|----------|
| <p>afixado à estrutura com parafusos de 5,00mm de Ø x45mm de comprimento. Toda estruturada em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Portalivros em polipropilno puto com porcentagem de 50 à 100% de matéria prima reciclada ou recuperada, afizado à estrutura por rebites de repuxo com 4,00 mm de Ø x10 mm de comprimento e com símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1/4''(CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1/2'' (CH 16). Dimensões aproximada: ( LxPxA) : 600x450x640,00</p> <p><b>Cadeira:</b> Assento em polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensando anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímero virgem, com símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas (LXPXA) 520x395x730</p> |    |        |          |
| <p><b>CONJUNTO PROFESSOR</b><br/><b>Modelo FNDE – CJP-01</b></p> <p><b>Carteira :</b> tampo em madeira aglomerada (MDP), com cantos arredondados, espessura de 18 mm com revestimento superior e laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizador cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Portalivros em polipropileno puro com porcentagem de 50 à 10 % de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,00 m de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em propileno copolímero virgem afizado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblogo 29x58 cm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1/4'' (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1/2 (CH 16).</p>  | 15 | 440,00 | 6.600,00 |



A MARCA DO MÓVEL



|   |    |        |           |
|---|----|--------|-----------|
| <p><b>Cadeira:</b> Assento em polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímero virgem, com símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm ( CH 14) . Dimensões aproximadas de (LxPxA): 520x 500x820.</p>   |    |        |           |
| <p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO (EMPILHÁVEL)</b></p>  |    |        |           |
| <p>Conjunto para refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos (capacidade de 08 lugares, 4 lugares de cada lado)</p> <p><b>Mesas:</b> retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca /creme , acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16".A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> | 20 | 980,00 | 19.600,00 |
| <p><b>Bancos :</b> bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC</p>   |    |        |           |



A MARCA DO MÓVEL



melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

Complementação: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "HotMelt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.

**ARMÁRIO DE AÇO**

Com 02 portas, 04 prateleiras reguláveis, medidas aproximadas de 198,0 x 90,0 x 40 cm, pintura cinza. Fechadura cilíndrica e chaves. Tratado por processo anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó.

10

545,00

5.450,00

Valor total do orçamento: **R\$106.240,00** (Cento e seis mil e duzentos e quarenta reais)


Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 30 dias.

Valor Final com todos impostos, despesas de montagem, entrega no local, e demais encargos.

Laranjeiras do Sul, 21 de Fevereiro de 2017.

01 952.311/0001-13  
DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N  
CENTRO  
85301 100 LARANJEIRAS DO SUL PR

  
**Daniel Giacobbo**  
DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA  
(42) 3635-1587  
dgiacobbo@gmail.com  
CNPJ: 01.952.311/0001-13



São José dos Pinhais, 21 de Fevereiro de 2017.

À  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**  
**CNPJ: 76.205.970/0001-95**  
Endereço: Praça Rui Barbosa, ° 01 – Centro – CEP: 85.301-070  
Laranjeiras do Sul - PR

**CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA** CNPJ Nº. 00.325.400/0001-77, estabelecida à Avenida: Rui Barbosa, 2980 – BAIRRO: Guatupê – São José dos Pinhais/PR vem através desta, apresentar-lhes, nossos produtos, preços e condições gerais, para fornecimento.

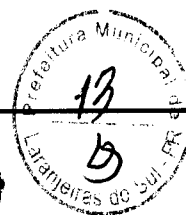
### PROPOSTA DE PREÇOS

Requeremos a confecção de orçamento dos itens abaixo descritos, para que seja analisado a possibilidade de compra pela SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

|   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|------------|----------------|-------------|
| <b>CONJUNTO ESCOLAR</b><br><b>Modelo FNDE – CJA 03 - faixa de estatura dos usuários :</b><br>1,19 a 1,42 m<br><br><b>Carteira:</b> Tampo em madeira aglomerada (MDP), com cantos arredondados, espessura de 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado na cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,00mm de Ø x45mm de comprimento. Toda estruturada em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Portalivros em polipropileno com porcentagem de 50 à 100% de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,00 mm de Ø x10 mm de comprimento e com símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinais em aço carbono. | 130        | 251,00         | 32.630,00   |



|   |    |        |           |
|---|----|--------|-----------|
| <p>aproximada: (LxPxA) : 600x450x590</p> <p><b>Cadeira:</b> Assento em polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensando anatômico moldado a quente com no mínimo sete lamina e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferrugionoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímero virgem, com símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas (LXPXA) 520x360x690.</p>  |    |        |           |
| <p><b>CONJUNTO ALUNO</b><br/><b>Modelo FNDE – CJA 04 -</b> faixa de estatura dos usuários : 1,33 a 1,59 m</p> <p><b>Carteira:</b>Tampo em madeira aglomerada (MDP), com cantos arredondados, espessura de 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado na cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,00mm de Ø x45mm de comprimento. Toda estruturada em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferrugionoso por fosfatização. Portativros em polipropilno puto com porcentagem de 50 à 100% de matéria prima reciclada ou recuperada, afizado à estrutura por rebites de repuxo com 4,00 mm de Ø x10 mm de comprimento e com símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1/4”(CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1/2” (CH 16). Dimensões aproximada: (LxPxA) : 600x450x640,00</p> <p><b>Cadeira:</b> Assento em polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em</p> | 90 | 259,00 | 23.310,00 |



|   |    |        |          |
|---|----|--------|----------|
| <p>estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímero virgem, com símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas (LXPXA) 520x395x730</p>   |    |        |          |
| <p><b>CONJUNTO PROFESSOR</b><br/><b>Modelo FNDE – CJP-01</b></p> <p><b>Carteira :</b> tampo em madeira aglomerada (MDP), com cantos arredondados, espessura de 18 mm com revestimento superior e laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizador cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Portativros em polipropileno puro com porcentagem de 50 à 10 % de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,00 m de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em propileno copolímero virgem afizado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblogo 29x58 cm (CH 16), travessa superior em tubo Ø ¼” (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø ½ (CH 16).<br/>Dimensões aproximadas ( LxPxA ) : 1200x650x760.</p> <p><b>Cadeira:</b> Assento em polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete lamina e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em poliproleno copolímero virgem, com símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm ( CH 14) . Dimensões aproximadas de (LxPxA): 520x 500x820.</p> | 15 | 433,00 | 6.495,00 |

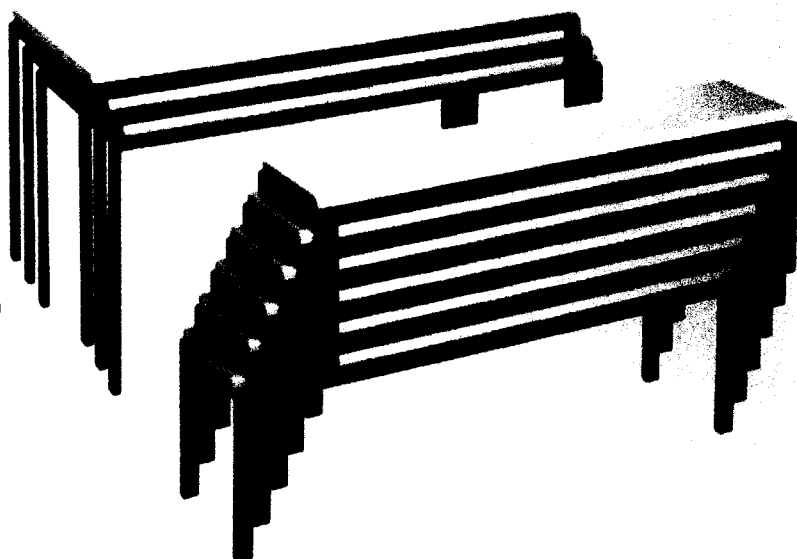


### CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL

20

1.333,00

26.660,00



#### **Mesa**

Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas longitudinais em post-forming de 90°, bordas transversais revestidas com fita de PVC com 2mm de espessura, ambos na cor bege.

Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial de 20x40mm e chapa 18 (espessura mínima de 1,2mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiros plásticos internos injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e anti ferrugem. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa à 180°C. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Fixação do tampo através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados.

#### **Banco**

Assento confeccionado em chapa de MDP com 25mm



face inferior com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas longitudinais em post-forming de 90°, bordas transversais revestidas em fita de PVC com 2mm de espessura, ambos na cor bege.

Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial de 20x40mm e chapa 18 (espessura mínima de 1,2mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiros plásticos internos injetados na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e anti ferrugem. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa à 180°C. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante.

A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados.

|            |              |                |
|------------|--------------|----------------|
| [Redacted] |              |                |
| T3 8L      | 2000x700x720 | 1900x300x420mm |





|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Prazo de Pagamento: A vista.

Validade: 60 dias

Prazo de entrega: até 30 dias

Garantia: 01 (um) ano.

Cordialmente,

**Fabiana de Oliveira**  
Assessora de Vendas

**Tel 41 3888.2649**  
**Cel 41 9206.6173**  
[www.cequipel.com.br](http://www.cequipel.com.br)

GRUPO  
**CEQUIPEL**®

Avenida Rui Barbosa, 2980 | Bairro Guatupê  
São José dos Pinhais | Paraná | 83055-320



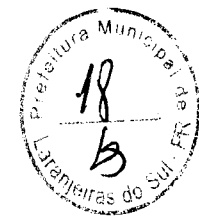
Taquaritinga, 21 de Fevereiro de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul / PR

ORÇAMENTO

|   |            |            |               |
|---|------------|------------|---------------|
| <b>CONJUNTO ESCOLAR</b><br><b>Modelo FNDE – CJA 03</b> - faixa de estatura dos usuários : 1,19 a 1,42 m<br><br><b>Carteira:</b> Tampo em madeira aglomerada (MDP), com cantos arredondados, espessura de 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado na cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,00mm de Ø x45mm de comprimento. Toda estruturada em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Portativros em polipropilno puto com porcentagem de 50 à 100% de matéria prima reciclada ou recuperada, afizado à estrutura por rebites de repuxo com 4,00 mm de Ø x10 mm de comprimento e com símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1/4”(CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø ½” (CH 16). Dimensões aproximada: ( LxPxA) : 600x450x590<br><br><b>Cadeira:</b> Assento em polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensando anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímero virgem, com símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas (LXPXA) 520x360x690. | <b>130</b> | R\$ 267,00 | R\$ 34.710,00 |
| <b>CONJUNTO ALUNO</b><br><b>Modelo FNDE – CJA 04</b> - faixa de estatura dos usuários : 1,33 a 1,59 m   | <b>90</b>  | R\$ 279,00 | R\$ 25.110,00 |



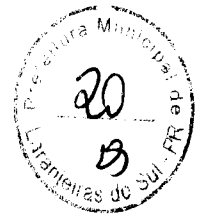
|  |    |            |              |
|--|----|------------|--------------|
| <p>espessura de 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado na cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,00mm de Ø x45mm de comprimento. Toda estruturada em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Portallivros em polipropileno puro com porcentagem de 50 à 100% de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,00 mm de Ø x10 mm de comprimento e com símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1/4"(CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø ½" (CH 16). Dimensões aproximada: ( LxPxA) : 600x450x640,00</p> <p><b>Cadeira:</b> Assento em polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímero virgem, com símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas (LXPXA) 520x395x730</p>  |    |            |              |
| <p><b>CONJUNTO PROFESSOR</b><br/><b>Modelo FNDE – CJP-01</b></p> <p><b>Carteira :</b> tampo em madeira aglomerada (MDP), com cantos arredondados, espessura de 18 mm com revestimento superior e laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizador cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Portallivros em polipropileno puro com porcentagem de 50 à 10 % de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,00 m de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em propileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblogo 29x58 cm (CH 16), travessa superior em tubo Ø ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø ½ (CH 16).<br/>Dimensões aproximadas ( LxPxA) : 1200x650x760.</p> <p><b>Cadeira:</b> Assento em polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em poliproleno copolímero virgem, com símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).</p> | 15 | R\$ 452,00 | R\$ 6.780,00 |



# maqmóveis



|   |    |              |               |
|---|----|--------------|---------------|
| aproximadas de (LxPxA): 520x 500x820.   |    |              |               |
| <b>CONJUNTO REFEITÓRIO (EMPILHÁVEL)</b><br><br>Conjunto para refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos (capacidade de 08 lugares, 4 lugares de cada lado)<br><br><b>Mesas:</b> retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca /creme , acabamento de superfície texturizado e encafeamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.<br><br><b>Bancos :</b> bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encafeamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.<br><br>Complementação: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "HotMelt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. | 20 | R\$ 1.800,00 | R\$ 36.000,00 |
| <b>ARMÁRIO DE AÇO</b><br>Com 02 portas, 04 prateleiras reguláveis, medidas aproximadas de 198,0 x 90,0 x 40 cm, pintura cinza. Fechadura cilíndrica e chaves. Tratado por processo anti-corrosivo e pintura eletrostática.  | 10 | R\$ 1.100,00 | R\$ 11.000,00 |



|       |  |                |
|-------|--|----------------|
| TOTAL |  | R\$ 113.600,00 |
|-------|--|----------------|

**Condições Gerais:**

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente

Janaina Mariano Alves

ORÇAMENTO: 6024  
23/02/2017 às 08:22:03



**VANDERLEI ISIDORO - EPP**  
CNPJ: 10760198000165  
RUA: JOAQUIM VAZ Nº 1635  
PRAIA COMPRIDA - SAO JOSE - SC  
CEP 88102-650  
FONE 48 - 3247-3999

**Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL | 76.205.970/0001-95  
**Endereço:** Avenida Vereador Onofrio Babinski, 1 - prefeitura | 85301-270  
**Estado:** Centro - Laranjeiras do Sul - PR  
**E-mail:** secretaria\_semec@hotmail.com  
**Telefone:** 42 3635-8143  
**Celular:** 42 9975-8691

| Item | Código | Produto   | Preço  | Qtd | Total    |
|------|--------|---|--------|-----|----------|
| 1    | LAA09  | Armario 4 prateleiras: Chapa: Chapa 26; Cor: cinza; | 799,00 | 10  | 7.990,00 |

**Frete** R\$ 690,00

**Prazo de entrega** 15 dias úteis

**Total do orçamento** R\$ 8.680,00

### Forma de Pagamento

**Empenho (Direcionado ao setor publico)**  
R\$ 8.680,00 á vista

### Outras informações

Destinado a instituições municipais.

\*Obs.: Validade deste orçamento por 30 dias corridos.



Laranjeiras do Sul, 10 de fevereiro de 2017.

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR

Conforme solicitação cotamos abaixo orçamento:

| <i>Quant.</i> | <i>Descrição</i>   | <i>Valor Unit.</i> | <i>Total</i>        |
|---------------|--|--------------------|---------------------|
| 8             | *Lousa verde quadriculada com linhas guias visíveis a curta distância, para uso de giz e para ser fixado na parede.<br>*Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado verde com linhas guias;<br>*Moldura em madeira resinada, Cor branca, espessura 18 mm<br>*Suporte para giz em toda a extensão do quadro;<br>*Espessura total de até: 50 mm<br>*Tamanho: 200x120 cm | R\$ 498,00         | R\$ 3.984,00        |
| <b>TOTAL</b>  |  |                    | <b>R\$ 3.984,00</b> |

Prazo de entrega e montagem: 10 dias

Condições de Pagamento: à vista

Validade da proposta: 30 dias

Garantia: 90 dias.

Mercadoria com valor final incluso entrega e montagem no local dentro da cidade.

Sem mais a acrescentar.

Sendo o que apresenta-se para o momento,

Atenciosamente.



LOUSATEC - CNPJ: 23.042.258/0001-56

2

## Orçamento

ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO - ME  
CNPJ: 23.042.258/0001-56 - I.E.: 90739246-58  
41 3039-8855 - lousatec@lousatec.com.br - www.lousatec.com.br  
Rod. Gumercindo Boza, 190/1  
Campo Magro - Paraná - 83535-000

Descrição

**A/C: Giana Andrade**

Cliente

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Número: **0235**

Data: **15/02/2017**

Situação: **Em Aberto**

Moeda: **R\$**



Endereço

AV Vereador Honório Babinski, 120  
Centro  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
85301-270

Telefones

42-3635-8143

| Produtos                 |               |   |         |                       |            |                 |
|--------------------------|---------------|---|---------|-----------------------|------------|-----------------|
| Cod. Barras              | Identificação | Descrição   | Unidade | Valor                 | Quantidade | Total           |
| 06                       | QVQRA120X200  | QUADRO VERDE RETO - Lousa<br>Melamínica Quadrículada - Mold Alum -<br>Med - 120x200 | UN      | 580,00                | 8          | 4.640,00        |
| <b>Total de Itens: 1</b> |               |   |         | <b>Total Produtos</b> |            | <b>4.640,00</b> |
|                          |               |   |         | <b>Desconto (-)</b>   |            | <b>(0,00)</b>   |
|                          |               |   |         | <b>Total Líquido</b>  |            | <b>4.640,00</b> |

### Outras Informações

Cond. de Pag.: A Vista

Vendedor: Alessandra Couto

Observações: QUADRO COM LOUSA MELAMÍNICA VERDE QUADRICULADA SOBREPOSTO EM CHAPA DE MDF 9mm, MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO

INCLUSO ENTREGA E INSTALAÇÃO EM LARANJEIRAS DO SUL - PR

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS

GARANTIA: 2 ANOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

*[Handwritten signature]*  
*Giana Andrade*





# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA) SERRALHERIA EM ALUMÍNIO E FERRO, VIDROS EM GERAL, ACRILICO, BANNER, VINIL AUTO-ADESIVO (PLOTER) E MARCENARIA.

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A/C Giana Andrade

Telefone: (42) 3635 8126

E-mail: secretaria\_semec@hotmail.com

Vimos através desta, informar o nosso orçamento quadros:

| Item | Quant | Descrição  | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|-------|--|-------------|--------------|
| 1    | 08    | Lousa Verde Quadriculada com linhas guias visíveis a curta distância, para uso de giz e para ser fixado na parede.<br>*Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado verde com linhas guias;<br>*Moldura alumínio anodizado prata<br>*Suporte para giz em toda a extensão do quadro;<br>*Espessura total de 15 mm<br>*Tamanho: 200x120 cm | R\$ 598,00  | R\$ 4.784,00 |

Prazo de entrega: 30 dias.

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de pagamento: A combinar.

Marca do Produto: Multi Quadros e Vidros Ltda.

Micro Empresa optante pelo simples, enquadrado o regime de microgerais, conforme lei 13.437/30-12-99.

Qualquer duvida, ou negociação do preço entre em contato conosco.

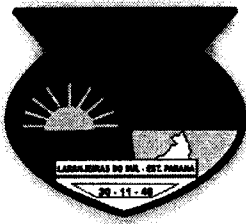
Sem mais para o momento.

Josliane Farias  
*Josliane Farias*  
Multi Quadros e Vidros Ltda

03 961.467/0001-96

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - ME

Bua Caldas da Rainha, 1799  
Bairro São Francisco - CEP 31.255-188  
BELO HORIZONTE - MG



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a aquisição de aquisição de lousa escolar, mobiliário escolar (conjunto escolar cja03, conjunto escolar cja04, conjunto escolar professor cjp 01) e armário, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

***Ementa:*** Licitação. Aquisição de lousa escolar, mobiliário escolar (conjunto escolar cja03, conjunto escolar cja04, conjunto escolar professor cjp 01) e armário.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de produtos comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, sob a forma de Registro de Preços, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

#### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

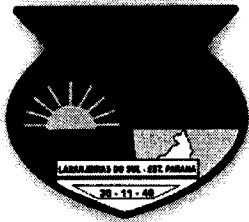
*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 07 de março de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Assessoria Jurídica  
Secretaria de Administração

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Março de 2017.

**ASSUNTO: Aquisição de lousa escolar, mobiliário escolar (conjunto escolar cja03, conjunto escolar cja04, conjunto escolar professor cjp 01) e armário.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a Aquisição de lousa escolar, mobiliário escolar (conjunto escolar cja03, conjunto escolar cja04, conjunto escolar professor cjp 01) e armário, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos dos itens solicitados é de R\$ 114.251,40. Conforme consta no memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a licitação deve ser realizada com ampla concorrência, pois a grande maioria das empresas do ramo é de fora do município, gerando maior economicidade.

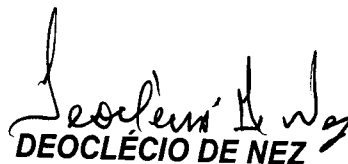
Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

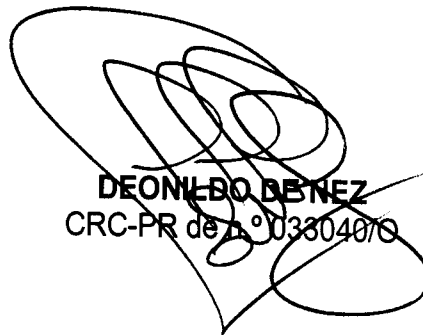
Data: 13 de Março de 2017.

### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a Aquisição de lousa escolar, mobiliário escolar (conjunto escolar cja03, conjunto escolar cja04, conjunto escolar professor cjp 01) e armário, no valor estimado de R\$ 114.251,40 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

|         |    |     |                  |                 |     |
|---------|----|-----|------------------|-----------------|-----|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 103 |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 104 |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 107 |

Atenciosamente,

  
**DEONILDO BENEZ**  
CRC-PR de n.º 038040/O



# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 67/2017

### Termo de Referência



94  
95

Equipiano

Página: 1

|                    |  |                        |                            |
|--------------------|--|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b> |  | <i>Emitido em</i>      | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i>      | <i>Tipo</i>                                | 21/03/2017             | 6                          |
| <b>67</b>          | <b>Aquisição de Material</b>               |                        |                            |
| <b>Solicitante</b> |  | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <i>Código</i>      | <i>Nome</i>                                | <i>Número</i>          |                            |
| 14849-1            | ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA              | 0/2017                 |                            |
| <b>Local</b>       |  | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <i>Código</i>      | <i>Nome</i>                                | <i>Forma</i>           |                            |
| 14                 | DEPARTAMENTO DE ENSINO                     | CONFORME CONTRATO      |                            |
| <b>Órgão</b>       |  | <b>Prazo</b>           |                            |
| <i>Nome</i>        |  |                        |                            |
| 09                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 30 Dias                |                            |
| <b>Entrega</b>     |  |                        |                            |
| <i>Local</i>       |  |                        |                            |
|                    | DEPARTAMENTO DE ENSINO                     |                        |                            |

#### Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO

#### Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO



| Código | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|--------|---|---------|------------|----------|-----------|
| 015630 | LOUSA VERDE QUADRICULADA<br>COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA, PARA USO DE GIZ E PARA SER FIXADO NA PAREDE<br>QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE COM LINHAS GERAIS<br>MOLDURA E SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO<br>ESPESSURA TOTAL DE ATÉ 50 MM<br>TAMANHO: 200 X 120 CM  | UN      | 15,00      | 558,66   | 8.379,90  |
| 015631 | CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-03<br>PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19 M A 1,42 M<br>CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 600x450x590. | UN      | 130,00     | 279,00   | 36.270,00 |
| 015632 | CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x360x690.  | UN      | 90,00      | 302,00   | 27.180,00 |

SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16).  
DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 600x450x640.

CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x395x730.

|        |                                       |    |       |        |          |
|--------|---------------------------------------|----|-------|--------|----------|
| 015633 | CONJUNTO PROFESSOR MODELO FNDE CJP-01 | UN | 15,00 | 441,66 | 6.624,90 |
|--------|---------------------------------------|----|-------|--------|----------|

CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADOR NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16), E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 1200x650x760.

CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x500x820.

|        |                                  |    |       |          |           |
|--------|----------------------------------|----|-------|----------|-----------|
| 015634 | CONJUNTO REFEITÓRIO (EMPILHÁVEL) | UN | 20,00 | 1.371,00 | 27.420,00 |
|--------|----------------------------------|----|-------|----------|-----------|

MESAS: RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA/CREME, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.

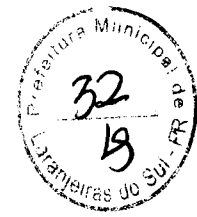
BANCOS: BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30 MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA CAR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. COM SELO DO INMETRO

COMPLEMENTAÇÃO: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÔMICOS.





**Município de Laranjeiras do Sul**  
**Solicitação 67/2017**  
**Termo de Referência**



|             |  |            |
|-------------|--|------------|
| TOTAL GERAL |  | 114.251,40 |
|-------------|--|------------|



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** XX de XX de 2017

**HORÁRIO:** XX:XX horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência do ATA.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.4.** Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

## **2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13**

**2.5.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.5.1.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.5.1.2 “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.5.1.3 “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.5.1.4 “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.5.1.5 “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.5.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.5.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.5.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **3. DA DOTAÇÃO**

**3.1.** Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

|         |    |     |                  |                 |     |
|---------|----|-----|------------------|-----------------|-----|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 103 |
|---------|----|-----|------------------|-----------------|-----|



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

[REDACTED]

**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**g) Empresas que não se enquadram como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)**

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. XX/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. XX/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão "esl" fornecido junto com o edital licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**8.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

**8.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.3.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

**8.4.** Prazo de entrega dos produtos: O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

**8.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item 8.4., subentende-se o prazo estipulado neste item.

**8.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.6.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.10.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

## **9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

## **9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da data de publicação do Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**9.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

**9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**9.5.** Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.1.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.2.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência a abertura dos envelopes de habilitação em





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

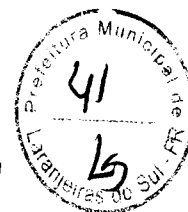


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa aos documentos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) Não apresentar prazo de entrega dos produtos: O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.7.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.7.1.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

## 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

## 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

## 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2.** O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras. O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será de até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

**8.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item 8.4., subentende-se o prazo estipulado neste item.

## 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

## 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | 15630                     | LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA, PARA USO DE GIZ E PARA SER FIXADO NA PAREDE<br>QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE COM LINHAS GERAIS<br>MOLDURA E SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO<br>ESPESSURA TOTAL DE ATÉ 50 MM<br>TAMANHO: 200 X 120 CM   | 15,00      | UN      | 558,66       | 8.379,90           |
| 2    | 15631                     | CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-03 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19 M A 1,42 M<br><br>CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x 45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 600x450x590.<br><br>CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. | 130,00     | UN      | 279,00       | 36.270,00          |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



|   |       |   |       |    |        |          |
|---|-------|---|-------|----|--------|----------|
|   |       | <p>AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø ½" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA): 600x450x640.</p> <p>CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x395x730.</p> |       |    |        |          |
| 4 | 15633 | <p>CONJUNTO PROFESSOR MODELO FNDE CJP-01 CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADOR NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA</p>  | 15,00 | UN | 441,66 | 6.624,90 |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

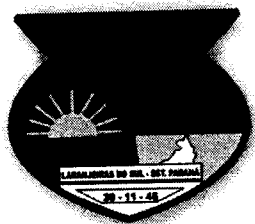
## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



|   |       |   |       |    |          |           |
|---|-------|---|-------|----|----------|-----------|
|   |       | COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxX) 520x500x820.  |       |    |          |           |
| 5 | 15634 | <p>CONJUNTO REFEITÓRIO (EMPILHÁVEL) MESAS: RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA/CREME, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.</p> <p>BANCOS: BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30 MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. COM SELO DO INMETRO</p> | 20,00 | UN | 1.371,00 | 27.420,00 |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

|       |       |   |       |    |        |            |
|-------|-------|---|-------|----|--------|------------|
|       |       | RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOTMELT" DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. |       |    |        |            |
| 6     | 15635 | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 198,00 x 90,00 x 40,00 CM, PINTURA CINZA. FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVES. TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.   | 10,00 | UN | 837,66 | 8.376,60   |
| TOTAL |       |   |       |    |        | 114.251,40 |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 7.892, de 2013, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

1.3. Os equipamentos fornecidos devem ser novos, estar em perfeitas condições e ser embalados de fábrica, sobre base especial para transporte compatível com o peso e o volume da carga.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição das lousas, conjuntos escolares e armários, visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão utilizados para o departamentos do município.

#### 3. DA ENTREGA

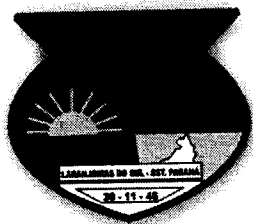
3.1. Todos os produtos deverão ser entregues nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município.

3.1.1. O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

3.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todas as características dos produtos. Caso o produto estiver em desconformidade, a empresa deverá entregar o bem conforme pactuado entre as partes.

3.1.3. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

3.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 5. VALOR DE REFERÊNCIA

Valor Máximo R\$ 114.251,40 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos), conforme itens dispostos no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

### 6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

**6.1.** Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

**6.2.** Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**6.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**6.4.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

**7.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**7.4.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**7.4.1.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**7.4.2.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

**7.5.** Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha com garantia total e atender às especificações do ENDE e demais condições constantes no Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**09.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**09.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

**09.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**09.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**09.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**09.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



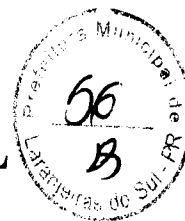


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

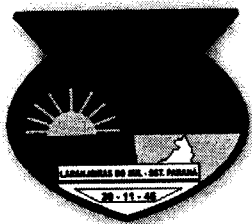
**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Pregão Presencial nº | XX/2017 |
|----------------------|---------|

##### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

##### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

PREGÃO Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX /2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

| Lote nº | Descrição do Item | Unid | Quant | MARCA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|-------------------|------|-------|-------|--------------------|-----------------|
|         |                   |      |       |       |                    |                 |
|         |                   |      |       |       |                    |                 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul.

**3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.3.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.4.** Valor do contrato.

**3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.1.1.** O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

**4.1.1.1.** Todos os equipamentos deverão ser entregues nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município. O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

**4.1.1.1.1.** A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todas as características dos produtos. Caso o produto estiver em desconformidade, a empresa deverá entregar o bem conforme pactuado entre as partes.

**4.1.2.** Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**4.2.** Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

**4.3.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

|         |    |     |                  |                 |     |
|---------|----|-----|------------------|-----------------|-----|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 103 |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 104 |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 107 |

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente comprovadas.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

**DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**  
(Lei Federal n. 12.846/13)

11. O licitante deverá apresentar...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**12.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### **ANEXO VIII** **PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 09 de março de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Licitação. Aquisição de lousa escolar (verde quadriculada) e mobiliário escolar (Conjunto escolar CJA03, Conjunto Escolar CJA04, Conjunto Escolar Professor CJP01, conjunto refeitório, armário de aço. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 114.251,40. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02 e Decretos Municipais nº 089/2013. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de aquisição de lousa escolar (verde quadriculada) e mobiliário escolar (Conjunto escolar CJA03, Conjunto Escolar CJA04, Conjunto Escolar Professor CJP01, conjunto refeitório, armário de aço, no valor máximo total estimado / orçado de R\$ 114.251,40. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

### 2. PARECER



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 114.251,40.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

## 2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

- ✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;
- ✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;
- ✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será processada com exclusividade para ME/EPP;
- ✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, nos seguintes termos:

**Art. 41.** - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal n.º 123/06, art. 47).

§ 1.º - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar n.º 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar n.º 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.*

*§ 2º. - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):*

- a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;*
- b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.*

**§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.**

*§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).” (Grifei).*

Fiscalizem junto à Secretaria da Fazenda, se existe no Município 03 (três) Empresas locais e enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame e, em caso positivo, f





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### 2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

*Lei 10.520/02:*

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;*

*II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgação;*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

## 2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

*Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).*

### 3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02 e Art. 40 da Lei 8.666/93, porém, recomenda-se como acima exposto, que fiscalizem junto à Secretaria da Fazenda, se existe no Município 03 (três) Empresas locais e enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame e, em caso positivo, faça-se a presente licitação, exclusivamente para empresas locais, objetivando incentivar o comércio em nosso Município.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 21 de março de 2017.

  
**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 015A/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 21/03/2017.

ASSUNTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero venho informar a Vossa Senhoria, conforme relatório expedido por intermédio do Sistema Tributário Municipal - STM a relação de empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de Atividades de sonorização e de iluminação, identificadas com o 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS é no total de 50 (Cinquenta).

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.  
Departamento de Licitação  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 24 de Março de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 022/2017-PMLS.

Atenciosamente.

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 24 de Março de 2017.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 022/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Registro de Preços Nº 019/2017.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo que serão distribuídos em forma de kits para as gestantes do município pela Secretaria de Assistência Social. Data da sessão de abertura: 06/04/2017. Horário da sessão de abertura: 09h00min. Valor estimado: R\$ 18.725,75 (Dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de até 40 Mbps (velocidade de contratação a ser definida pela administração municipal), garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 5 IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço de broadcast e um para o endereço do gateway, liberação de DNS reverso. Data da sessão de abertura: 06/04/2017. Horário da sessão de abertura: 14h00min. Valor estimado: R\$ 52.883,08 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos). Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159.

Iguatu-PR, 22 de março 2017.  
ANA LÚCIA DE SOUZA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de lousa escolar, mobiliário escolar (conjunto escolar cja03, conjunto escolar cja04, conjunto escolar professor cjp 01) e armário, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste Município. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 10/04/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de março de 2017.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

EXTRATOS DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 30/2014. PROCESSO: 27/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/Pr. CONTRATADA: Odilon Comercial de Tubos para Esgoto Ltda EPP. CNPJ: 81.700.866/0001-07 OBJETO: construção de escola de ensino infantil, localizada na Rua Circular do Oeste esquina com Rua Pedro Amâncio de Carvalho na cidade de Nova América da Colina, Paraná FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, incisos I, II, III e V c/c 79, inc. I e artigos 81 a 88 da Lei Federal no 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES, do Contrato nº 30/2014, de 29 de abril de 2014. Tomada de Preços nº. 003/2014. DATA DE RESCISÃO: 20/03/2017 - Assinatura: Ernesto Alexandre Basso

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 60/2012. PROCESSO: 33/2012 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/Pr. CONTRATADA: Odilon Comercial de Tubos para Esgoto Ltda EPP. CNPJ: 81.700.866/0001-07 OBJETO: Execução de obras de implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de Nova América da Colina - PAC 381 2008 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666.93, em especial os artigos 78, incisos I, II, III e V c/c 79, inc. I e artigos 81 a 88 da Lei Federal no 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato nº 60/2012, de 22 de junho de 2012. Concorrência Pública nº. 003/2012 DATA DE RESCISÃO: 20/03/2017 - Assinatura: Ernesto Alexandre Basso

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que os agricultores Afonso Buss, Ivo José Horn, Izoleite Buss, João Francisco de Lima, Júnior César Fusco, Marcio Bernardino de Sena, Marcio Ferreira da Silva, Marcos Henrique Kohler, Noel Fabiano, Renaldo Simon, Sidelêide de Fátima dos Santos e Valdemário Moreira, credenciados através da Chamada Pública 001/2017, aberta de 15/02/2017 a 20/03/2017, para fornecer alimentos de acordo com o Artigo 14, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 11.947, datada de 16 de junho de 2009, que tem por escopo a aquisição de 30% em gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Ouro Verde do Oeste-PR, 21 de março de 2017.  
ALDACIR DOMINGOS PAVAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Chamamento Público nº 002/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Conforme especificações contidas no Edital, cujo o prazo de credenciamento, terá seu início no dia 27/03/2017 e término no dia 26/04/2017. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

Palotina/PR, 23 de março de 2017.  
JUCENIR LEANDRO STENTZLER  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2017

REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Infantis, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Infantil. TIPO: Menor Preço Total do Lote PERÍODO: 12 meses VALOR ESTIMADO: R\$ 20.759,47 (Vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) DATA DA ABERTURA: 11/04/2017 - HORARIO: 09:00 horas ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2017 e o Decreto Municipal n. 943/2006. Outros esclarecimentos poderao ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horario comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 27 de março de 2017.  
ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

EDITAL Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI (LC Nº 126/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 12/2017, de 06/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18/04/2017, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacao@pinhalao.pr.gov.br / rbaldim@gmail.com

Objeto da Licitação: Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente para aquisição de material hospitalar para fins de atendimento médico destinado aos pacientes das unidades básicas de saúde, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

RODRIGO BALDIM  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 64/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: ENGENS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.403.585/0001-55. DO OBJETO: Constitui objeto do presente, o aditamento quantitativo no percentual de 1,49% relativo às supressões, correspondendo a um decréscimo de R\$ 12.749,13 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos) no valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

Processo nº 22.023/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 22.023/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016, que tem por objeto a aquisição de semiprevistos para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: GM DISTRIBUIDORA LTDA.

vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 11, pelo valor total de R\$ 46.995,70 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME, com sede na Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº 206, bairro Maracanã, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens 3 e 4, pelo valor total de R\$ 15.023,70 (quinze mil e vinte e três reais e setenta centavos); - P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, com sede a Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 2001, bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.040.430/0001-32, vencedora dos itens 9, 12 e 13, pelo valor total de R\$ 83.765,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais). Valor total adjudicado: R\$ 145.784,40 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Aiceu Zielonka.

Piraquara, 24 de março de 2017.  
MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h30min do dia 11 de abril de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br). Pregão, na forma eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios. Valor Máximo: R\$ 1.618.226,20 (um milhão seiscentos e dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa-PR, 23 de março de 2017.  
ESMÉRIA DE LOURDES SÁVELI  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009 2017. Inexigibilidade Nº 002/2017. Contratante: Prefeitura Municipal De Quinta Do Sol-PR. CNPJ: 76.950.047/0001-88. Contratada: Iveco Latin America Ltda, CNPJ: 01.844.555/0005-06. Objeto: Aquisição de Transporte Escolar Diário de Estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). Prazo Contratual: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 17/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 07 de abril de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de março de 2017.

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 18/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 07 de abril de 2017 às 15h, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DNA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de março de 2017.

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 19/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 10 de abril de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS BRUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIÓS, SALAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS, PONTES, BUEIROS E DEMAIS SERVIÇOS QUE POSSAM UTILIZAR ESTES MATERIAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de março de 2017.

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público



**Itapejara D'Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017  
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço, por Lote, no dia 12 (doze) de Abril de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para elaboração de projetos, orçamentos e memoriais descritivos de obras diversas a serem executados no Município de Itapejara D'Oeste - PR, como: pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, pavimentação vicinal (cascalhamento), postos de saúde, escolas, praças, muro de contenção (arrimo), barracões, drenagem entre outros.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 006/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 24 de Março de 2017.

*Vladimir Lucini*  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 010/2017

24147/2017

**Laranjeiras do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de lousa escolar, mobiliário escolar (conjunto escolar cja03, conjunto escolar cja04, conjunto escolar professor cjp 01) e armário, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 10/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

24162/2017

**Matinhos****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO PISO DE ALTA RESISTÊNCIA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS, com as características e especificações constantes deste Edital.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em **17 de abril de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/3971-6012/3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 09:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de documentos de habilitação por via postal.

**Moreira Sales****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES****ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial 017/2017**

Objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de piso intertravado de concreto do tipo Paver Linea (10X20X6 cm) resistência a compressão de 35 Mpa, para este Município de Moreira Sales - Estado do Paraná.

Regime de Execução: Menor preço Global.

Data Abertura: 07 de abril de 2017, as 08h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - [pmms@visaonet.com.br](mailto:pmms@visaonet.com.br).

Tiago Albano Melo - Prefeito Municipal.

23831/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES****ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.****Pregão Presencial 018/2017**

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa para Aquisição de Bateria para veículos, máquinas e demais departamentos que se fizerem necessário do Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor preço Por ITEM.

DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2017, as 10h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site [www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br) ou e-mail [pmms@visaonet.com.br](mailto:pmms@visaonet.com.br).

Tiago Albano Melo - Prefeito Municipal.

23864/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES****ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial 019/2017**

Objeto: Seleção de Propostas visando a Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar diversas oficinas de geração de renda, oriundos do programa IGDE e Família Paranaense através do departamento de Ação Social do município de Moreira Sales e Departamento de Cultura.

Regime de Execução: Menor preço por Item.

Data Abertura: 07 de abril de 2017, as 13h45min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site [www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br) ou e-mail [pmms@visaonet.com.br](mailto:pmms@visaonet.com.br).

Tiago Albano Melo - Prefeito Municipal.

23977/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES****ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial 020/2017**

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresas para prestação de serviço como Instrutor/coordenador dos idosos da sede do Município de Moreira Sales e do Distrito de Paraná do Oeste.

Regime de Execução: Menor preço por Item.

Data Abertura: 07 de abril de 2017, as 16h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site [www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br) ou e-mail [pmms@visaonet.com.br](mailto:pmms@visaonet.com.br).

Tiago Albano Melo - Prefeito Municipal.

24170/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES****ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial 021/2017**

Objeto: Seleção de proposta visando a aquisição de gêneros alimentícios (pães, salgados, bolos, frios, assados, laticínios e semelhantes) em atendimento a todos os departamentos do Município de Moreira Sales e Distrito de Paraná do Oeste, seja em eventos como fornecimento de Coffe Break, reuniões, eventos e oficinas oferecidas pela Assistência Social.

Regime de Execução: Menor preço Unitário.

Data Abertura: 10 de abril de 2017, as 14h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - [pmms@visaonet.com.br](mailto:pmms@visaonet.com.br).

Tiago Albano Melo - Prefeito Municipal.

24174/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (85) 301-070 – LARANJEIRAS DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente escolar (conjunto escolar cja03, conjunto escolar cja04, conjunto escolar professor cjp 01) e armário, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 10/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 83

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS - SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,**

regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços - SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 10 de Abril de 2017.

**HORÁRIO:** 08:30 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,** conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente desta procedência.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.4.** Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

### **2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13**

**2.5.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.5.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.5.1.2. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.5.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.5.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.5.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.5.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.5.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.5.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **3. DA DOTAÇÃO**

**3.1.** Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 09 | 004 | 10.007.000.0000 |
|---------|----|-----|-----------------|
|         |    |     |                 |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inabilitadas;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) e**

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. XX/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. XX/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação [REDACTED]



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.
- 8.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:
- 8.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 8.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 8.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- 8.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- 8.3.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- 8.4.** Prazo de entrega dos produtos: O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.
- 8.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item 8.4., subentende-se o prazo estipulado neste item.
- 8.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.
- 8.6.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 8.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### **9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações de...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

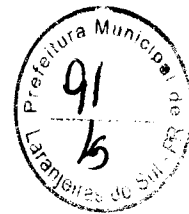


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Processo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) Não apresentar prazo de entrega dos produtos: O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.7.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.7.1.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. N



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

## 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

## 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2.** O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras. O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será de até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

**23.3.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item 8.4., subentende-se o prazo estipulado neste item.

## 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui o pagamento de...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de março de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | 15630                     | LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA, PARA USO DE GIZ E PARA SER FIXADO NA PAREDE QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE COM LINHAS GERAIS MOLDURA E SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO ESPESSURA TOTAL DE ATÉ 50 MM TAMANHO: 200 X 120 CM  | 15,00      | UN      | 558,66       | 8.379,90           |
| 2    | 15631                     | CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-03 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19 M A 1,42 M<br><br>CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x 45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA): 600x450x590.<br><br>CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÓMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA): 600x450x590. | 130,00     | UN      | 279,00       | 36.270,00          |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



|   |       |   |       |    |        |          |
|---|-------|---|-------|----|--------|----------|
|   |       | <p>ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø ½" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 600x450x640.</p> <p>CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÓMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x395x730.</p> |       |    |        |          |
| 4 | 15633 | <p>CONJUNTO PROFESSOR MODELO FNDE CJP-01 CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADOR NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO</p>  | 15,00 | UN | 441,66 | 6.624,90 |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



|   |       |   |       |    |          |           |
|---|-------|---|-------|----|----------|-----------|
|   |       | INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x500x820.  |       |    |          |           |
| 5 | 15634 | CONJUNTO REFEITÓRIO (EMPILHÁVEL) MESAS: RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30MM PAREDE 1.2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA/CREME, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.<br><br>BANCOS: BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30 MM PAREDE 1.2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. COM SELO DO INMETRO<br><br>COMPLEMENTAÇÃO: TODAS AS PARTES | 20,00 | UN | 1.371,00 | 27.420,00 |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



|       |       |  |       |    |        |            |
|-------|-------|--|-------|----|--------|------------|
|       |       | JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOTMELT" DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. |       |    |        |            |
| 6     | 15635 | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 198,00 x 90,00 x 40,00 CM, PINTURA CINZA. FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVES. TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.  | 10,00 | UN | 837,66 | 8.376,60   |
| TOTAL |       |  |       |    |        | 114.251,40 |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 7.892, de 2013, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

1.3. Os equipamentos fornecidos devem ser novos, estar em perfeitas condições e ser embalados de fábrica, sobre base especial para transporte compatível com o peso e o volume da carga.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição das lousas, conjuntos escolares e armários, visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão utilizados para o departamentos do município.

#### 3. DA ENTREGA

3.1. Todos os produtos deverão ser entregues nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município.

3.1.1. O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

3.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todas as características dos produtos. Caso o produto estiver em desconformidade, a empresa deverá entregar o bem conforme pactuado entre as partes.

3.1.3. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

3.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 5. VALOR DE REFERÊNCIA

Valor Máximo R\$ 114.251,40 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos), conforme itens dispostos no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

### 6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

6.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

6.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

7.4.1. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

7.4.2. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

7.5. Todos os produtos deverão ser novos, de 12 meses de garantia.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**09.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**09.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

**09.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**09.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**09.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**09.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de março de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 022/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 022/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

022/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO Nº 022/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 022/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA .....,  
Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº  
....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ...., RESIDENTE E  
DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº  
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

| Lote nº | Descrição do Item | Unid | Quant | MARCA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|-------------------|------|-------|-------|--------------------|-----------------|
|         |                   |      |       |       |                    |                 |
|         |                   |      |       |       |                    |                 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul.

**3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.3.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.4.** Valor do contrato.

**3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.1.1.** O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

**4.1.1.1.** Todos os equipamentos deverão ser entregue nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município. O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

**4.1.1.1.1.** A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todas as características dos produtos. Caso o produto estiver em desconformidade, a empresa deverá entregar o bem conforme pactuado entre as partes.

**4.1.2.** Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**4.2.** Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

**4.3.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

|         |    |     |                  |                 |     |
|---------|----|-----|------------------|-----------------|-----|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 103 |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 104 |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 107 |

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. O licitante...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**12.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 022/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar o disposto no presente Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **10 de Abril de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte,**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e esclarecimentos acerca do processo licitatório.

05/04/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO EDITAL

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



---

## SOLICITAÇÃO EDITAL

2 mensagens

---

Licitacao Urbys <licitacao@urbys.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

5 de abril de 2017 08:51

Bom Dia Prezados

Gostaríamos de receber o edital referente ao pregão presencial 22 / 2017 / REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR

Aguardo

Atenciosamente

Jean Baraldi

(17) 3223-0159

---

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Licitacao Urbys <licitacao@urbys.com.br>

5 de abril de 2017 09:36

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 022/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 022/2017:

Edital do Pregão Presencial 022/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

05/04/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO EDITAL

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**NB Informática**

2 mensagens

**Andressa Alves Dias** <andressa.nb@outlook.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de abril de 2017 12:10

Bom dia,

Venha através deste e em nome da empresa Nelson Bavaresco e Bavaresco LDTA EPP inscrita no CNPJ 74.085.358/0001-09 solicitar o edital e arquivo de proposta do pregão 22/2017.

Desde já agradeço e fico no aguardo.

Att

Andressa Alves Dias

(42) 3635-2823

Laranjeiras do Sul

Rua Sete de Setembro, nº 2525 - Centro



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Andressa Alves Dias <andressa.nb@outlook.com>

7 de abril de 2017 13:20

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 022/2017:



07/04/2017

Gmail - NB Informática

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 022/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoescolar.rar)



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

31/03/2017

Gmail - solicitação de edital e arquivo PR 22/2017



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02  
LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 022/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoescolar.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: brinquedosparana <brinquedosparana@uol.com.br>

31 de março de 2017 15:05

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 018/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 018/2017:

Edital do Pregão Presencial 018/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 018/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp182017servicotornoesolda.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp182017servicotornoesolda.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

31/03/2017

Gmail - solicitação de edital e arquivo PR 22/2017

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



---

## solicitação de edital e arquivo PR 22/2017

3 mensagens

---

**brinquedosparana** <brinquedosparana@uol.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

28 de março de 2017 09:46

Bom dia !

Venho através deste solicitar o edital e arquivo para formular proposta do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017, para o dia 10/04/2017.

Atenciosamente

Ivanete Fátima Lerin - ME  
CNPJ. 14.176.795/0001-06  
Fone: 42-3463-1463  
Celular: 42-99127-1103

---

**brinquedosparana** <brinquedosparana@uol.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

31 de março de 2017 10:42

Bom dia !

esta licitação destina-se exclusivamente para empresas sediadas no município de Laranjeiras...

Atenciosamente

Ivanete Lerin  
Fone: 42-3463-1463  
Celular: 42-99127-1103

---

**De:** licitacao@ls.pr.gov.br  
**Enviada:** 2017/03/28 17:58:11  
**Para:** brinquedosparana@uol.com.br  
**Assunto:** Re: solicitação de edital e arquivo PR 22/2017

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – PMLS – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

**GRATA****-  
Ana Cláudia - Licitações****Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Ana Claudia Bassoto <ana.licitacoes@gmail.com>**

31 de março de 2017 15:03

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 022/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 022/2017:

Edital do Pregão Presencial 022/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 022/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoscolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoscolar.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

31/03/2017

Gmail - Pedido de Edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



## Pedido de Edital

2 mensagens

Ana Claudia Bassoto <ana.licitacoes@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de março de 2017 14:36

**URGENTE**

### SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

- Conforme indicado na publicação, venho por meio desta pedir que seja enviado via-e-mail, o Edital descrito abaixo:

**DADOS DO EDITAL:**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Edital - Pregão Presencial nº 022/2017 - dia 10/04/2017 (Segunda-feira) às 08:30 -  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR,  
MOBILIÁRIO ESCOLAR E ARMÁRIO.

**DADOS DA EMPRESA:**

Empresa: Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.

Endereço: Rua: Dr. Mário de Paiva, 612 sobreloja - Vila Nova

Cidade: Poços de Caldas Estado: MG CEP: 37701-104

CNPJ: 05.010.382/0001-58 Inscrição Est.: 518.172094.00-07

Telefone/Fax: (35) 3722-1837



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

2 mensagens

**Multi Quadros** <multiquadros@yahoo.com.br>

Responder a: Multi Quadros &lt;multiquadros@yahoo.com.br&gt;

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

30 de março de 2017 14:12

Prezado(a),  
Boa tarde!

Gostaria de solicitar o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO

Qualquer dúvida entre em contato.

Estou à disposição.

Atenciosamente,

Priscila Oliveira.

**Multi Quadros e Vidros Ltda.**

(31) 3497-6829 / 3497-6290

multiquadros@yahoo.com.br

www.multiquadros.com.br

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Multi Quadros &lt;multiquadros@yahoo.com.br&gt;

30 de março de 2017 15:21

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 022/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 022/2017:

Edital do Pregão Presencial 022/2017;

30/03/2017

Gmail - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017



[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoescolar.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

30/03/2017

Gmail - edital pregão presencial 22/17



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



---

## edital pregão presencial 22/17

2 mensagens

---

agilvan fornazari <foma\_2005@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de março de 2017 15:03

Boa tarde gostaria de receber o edital na integra do pregão presencial 22/17...

Desde já agradeço pela atenção...

Agilvan Fornazari

Engeflex Móveis

73.128.894/0001-73

(14) 3664-3096

---

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>  
Para: agilvan fornazari <foma\_2005@hotmail.com>

30 de março de 2017 10:51

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 022/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 022/2017:

Edital do Pregão Presencial 022/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA



30/03/2017

Gmail - edital pregão presencial 22/17



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Libre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

30/03/2017

Gmail - Edital nº 022/2017

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

30/03/2017

Gmail - Edital nº 022/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



---

## Edital nº 022/2017

2 mensagens

---

**Daniel Giacobbo** <dgiacobbo@gmail.com>

Para: "LICITAÇÕES P.M. LARANJ. DO SUL" <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de março de 2017 14:22

Boa tarde Gilson, como vai?

Gostaria de solicitar o edital e seus anexos do pregoao presencial nº 022/2017.  
Se puder me passar, eu agradeço

Fico no aguardo.

Obrigado.

—  
Atenciosamente,

**Daniel Giacobbo**  
DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA  
CNPJ 01.952.311/0001-13  
(42) 3635-1587

---

**Prefeitura Laranjeiras do Sul** <licitacacaols@gmail.com>  
Para: Daniel Giacobbo <dgiacobbo@gmail.com>

30 de março de 2017 10:50

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 022/2017:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 022/2017:

Edital do Pregão Presencial 022/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P.

28/03/2017

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de edital

Assunto **Re: Solicitação de edital**  
De <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para Licitacoes <licitacoes@biccateca.com.br>  
Data 2017-03-28 14:01



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 022/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 022/2017:  
Edital do Pregão Presencial 022/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 022/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoescolar.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-28 07:46, Licitacoes escreveu:

Bom dia

Solicitamos edital descrito abaixo:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01 E ARMÁRIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

EDITAL:

PR/22/2017

Nº CONLICITAÇÃO:

10117164

28/03/2017

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de edital

deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)



UNID. LICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ENDEREÇO:

Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

CEP:

85301-070

CIDADE:

Laranjeiras do Sul - PR

TELEFONES:

(42) 3635-8100

FAX:

(42) 3635-8136

E-MAIL:

[financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br](mailto:financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br)

SITE 1:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

VLADEMIR FIANCO

+ 55 (54) 8111.1743

+ 55 (54) 3519.2643

28/03/2017

Roundcube Webmail :: Re: solicitação de edital e arquivo PR 22/2017

Assunto **Re: solicitação de edital e arquivo PR 22/2017**  
De <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para brinquedosparana <brinquedosparana@uol.com.br>  
Data 2017-03-28 14:05

roundcube



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 022/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 022/2017:  
Edital do Pregão Presencial 022/2017;  
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 022/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoescolar.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-28 07:46, brinquedosparana escreveu:

Bom dia !

Venho através deste solicitar o edital e arquivo para formular proposta do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017, para o dia 10/04/2017.

Atenciosamente

Ivanete Fátima Lerin - ME

CNPJ. 14.176.795/0001-06

Fone: 42-3463-1463

Celular: 42-99127-1103



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

10

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

## Re: Solicitação de Edital ...

Mensagem 1 de 218

De **licitacao@ls.pr.gov.br**Para **Ana Michele Santolin**Data **Hoje 14:04**Prioridade **Mais alta**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 022/2017:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 022/2017:

Edital do Pregão Presencial 022/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 022/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoscolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoscolar.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-28 09:42, Ana Michele Santolin escreveu:

Bom dia,

solicito o envio do Edital 22/2017, bem como seus anexos e arquivos.

Att.

Ana Michele Santolin

Assunto **Re: Solicitação de Edital -10117164**

De <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para Bruno Rodrigues - ConLicitação  
<bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br>

Data 2017-03-28 14:08



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 022/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 022/2017:  
Edital do Pregão Presencial 022/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 022/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp222017lousaconjuntoescolar.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-28 13:58, Bruno Rodrigues - ConLicitação escreveu:

[1]

[1]

São Paulo, 28 de MARÇO de 2017

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

UNIDADE LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

REFERENTE: PR/22/2017

objeto: \* \* \*\* \* \* Registro de preços para aquisição de lousa escolar, mobiliário escolar conjunto escolar cja03, conjunto escolar cja04, conjunto escolar professor cjp 01 e armário, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município



28/03/2017

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de Edital -10117164

CEP: 05525-080  
Bairro: Butantã  
Cidade: São Paulo - SP  
Telefone: 11 - 3783-8666  
Fax: 11 - 3783-8689



Cordialmente,

[1]

Bruno Rodrigues

Analista de publicações

11 3783-8666

BRUNO.RODRIGUES@CONLICITACAO.COM.BR

Copyright 2013 ConLicitação - Todos os direitos reservados  
www.conlicitacao.com.br [2]

Links:

-----

[1] <http://www.conlicitacao.com.br>

[2] <http://www.conlicitacao.com.br/>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

**CNPJ nº: 01.952.311/0001-13**

**Endereço: Rua Jose Bonifacio, 550, Centro**

**e-mail: [dgiacobo@gmail.com](mailto:dgiacobo@gmail.com)**

**Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul/PR**

**Telefone e Fax: 42 3635-1238 / 3635-1587**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **10 de Abril de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

01 952.311/0001-13

DIMAGIL INDUSTRIAL

MOVELEIRA LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N

CENTRO

85301-160 LARANJEIRAS DO SUL

PR

Laranjeiras do Sul, 4 de Abril de 2017.

Daniel Giacobbo  
DIMAGIL Ind. Movl. Ltda

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos acerca do processo licitatório.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 1248402311

Nome: RAFAEL DE LIMA

LOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5936204 SEBP SC

OF: 076.891.439-62 DATA NASCIMENTO: 09/04/1991

FILIAÇÃO: JOAO CARLOS DE LIMA  
 DIOCELIA DE FATIMA  
 OLIVEIRA DE LIMA

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: B

1º REGISTRO: 05235831089 VALIDADE: 26/02/2021 1ª HABILITACAO: 20/06/2011

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1248402311

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael*

LOCAL: CAMPINA DO SIMAO, PR DATA EMISSAO: 27/02/2016

ASSINATURA DO GRUADOR: *J. Carlos* 45558814508  
 PR910491121

DETRAN - PR (PARANA)



1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro Civil de Campina do Simão, PR  
 08490281-1; Data: 24/03/2017 16:10  
 Realização: Tipo Normal C, AEW26865-3T50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Campina do Simão



Comarca de Guarapuava-PR



Bel. JOÃO MARIA DUARTE FILHO  
Tabelião Designado  
REGINALDO RIBEIRO LOPES  
Tabelião Substituto-port.12/2012

LIVRO Nº008-P  
FOLHA Nº 117  
1º TRASLADO

**Nº033 - LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº001 - DATA: 09/04/2015 - PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A "EMPRESA V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS", em favor de "RAFAEL DE LIMA", como segue:**

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que sendo aos nove (09) dias do mês de Abril (04) do ano dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Campina do Simão, Comarca de Guarapuava-PR, neste Tabelionato, perante mim, **Reginaldo Ribeiro Lopes, Tabelião Substituto**, compareceu como outorgante: a "**EMPRESA V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**", Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº18.770.897/0001-06, com sede a Rua Santos Vicentin, nº236, centro, Campina do Simão-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 11107488951, neste ato legalmente representada por sua administradora: "**VIVIANE APARECIDA OTTONI**", portadora da C/IRG Nº7.529.822-6-SSP/PR, expedida em 10/07/1995 e inscrita no CPF Nº042.785.589-61, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliado a Rua Santos Vicentin, nº236, centro, Campina do Simão-PR. E, perante mim, pela outorgante, através de seu representante, foi dito, que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui o seu bastante procurador: "**RAFAEL DE LIMA**" portador da C/IRG Nº5.936.204-SSP/SC, expedida em data de 25/04/2007 e inscrito no CPF Nº076.891.439-62, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras nº571, centro, Campina do Simão-PR. A quem a outorgante, através de sua administradora, confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de: para representar a outorgante, em licitações instauradas pelas Prefeituras Municipais neste Estado e fora dele, podendo o mencionado procurador tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório, inclusive apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, os envelopes Propostas de Praxos (101) e documentos de habilitação (102) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Assim disseram do que dou fé. A pedido da outorgante, através de seu representante, lavrei-lhe este público instrumento de procuração que depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, ficando dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade expressa das partes, conforme Normatiza o CN 11.218. Esta procuração está registrada no Livro Protocolo Geral sob nº 033, LIVRO Nº001, EM 09/04/2015. Eu, Reginaldo Ribeiro Lopes, Tabelião Substituto, que a escrevi, e eu João Maria Duarte Filho - Tabelião Designado que subscrevi, dou fé e assino em público e raso. COTA: 384,62 VRC - R\$-64,23. Em Testº (está o sinal público) da verdade Campina do Simão, 09 de Abril de 2015. (a) VIVIANE APARECIDA OTTONI, REGINALDO RIBEIRO LOPES- (Tabelião Substituto). Nada mais consta. Traslada na mesma data. EU, Tabelião substituto, que a escrevi, dou fé e assino em público e raso.

141  
5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: VIVIANE APARECIDA OTTONI

DOC. IDENTIFIC. / DAS. INSSOR. / UF: 722922-2 SP SP

CPF: 942.785.589-41 DATA NASCIMENTO: 26/01/1983

FILIAÇÃO: VALDIR OTTONI  
ISTELINA MOURIRA OTTONI

PERMISSÃO: B ACC: B CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03907517860 VALIDADE: 11/12/2020 1ª HABILITACAO: 24/02/2006

OBSERVAÇÕES

*Viviane J. Ottoni*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA DO SIMAO, PR DATA EMISSAO: 12/12/2013

*J. Marcos*  
SIGNATURA DO EMISSOR

86601799730  
PR910097998

DETRAN PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1212445860

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1212445860

5

1

1



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

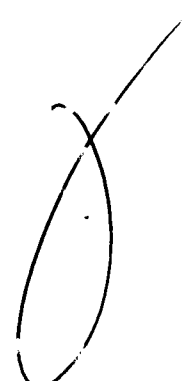
|  |                        |  |   |
|--|------------------------|--|---|
| Nome Empresarial<br>V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME   |                        |  |   |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO  |                        |  |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 1 0748895-1  | CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição<br>21/08/2013                     | Data de início de Atividade<br>21/08/2013 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CASA, CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO, PR, 85.148-000   |                        |  |   |
| Objeto<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MÓVEIS; ARTIGOS DE PAPELARIA;<br>ARTIGOS ESPORTIVOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE ARMARINHO; TECIDOS; UTILIDADES DOMÉSTICAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAL ELÉTRICO; FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; |                        |  |   |
| Capital: R\$ 60.000,00<br>(SESSENTA MIL REAIS)   |                        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Microempresa |   |
| Último Arquivamento<br>Data: 21/08/2013 Número: 20134792351  |                        | Situação da Empresa<br>REGISTRO ATIVO                                      |   |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  |                        | Status<br>(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)   |   |
| Nome do Empresário<br>VIVIANE APARECIDA OTTONI   |                        | CPF: 042.785.589-61  |   |
| Identidade: 75298226,SESP/PR   |                        | Regime de Bens: Não Informado  |   |
| Estado Civil: Solteiro   |                        |  |   |

17/132999-6

CURITIBA - PR, 16 de março de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 022/2017 - realizada pelo Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Campina do Simão, 07 de Abril de 2017

Viviane Aparecida Ottoni

CPF nº 042.785.89-61

RG nº 7.529.822-6

18.770.897/0001-061

V A OTTONI EQUIPAMENTOS-ME



# VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO




A empresa V.A. Ottoni Equipamentos ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Rua Santos Vicentim nº 236, Bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº 022/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campina do Simão, 07 de Abril de 2017

18.770.897/0001-061

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS-ME

  
Viviane Aparecida Ottoni  
CPF nº 041.420.939-75  
RG nº 8.171.079-1

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**

**NIRE 41206775923**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

Município de Laranjeiras do Sul  
145  
5



**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

**CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO**

**LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Atividade social que era: **PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÁ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00, passa a ser: **PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÁ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNAE: 47.89.0-07; COMÉRCIO****

*Clarete Zocche Bavaresco*  
*Pref. Mun. Laranjeiras do Sul*

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

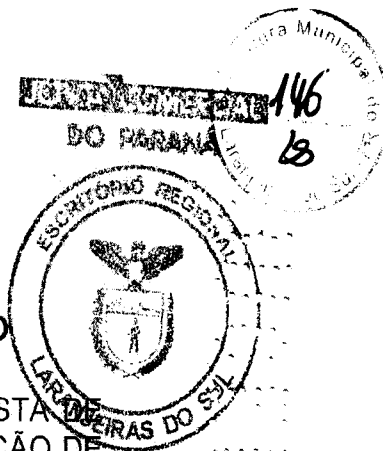
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

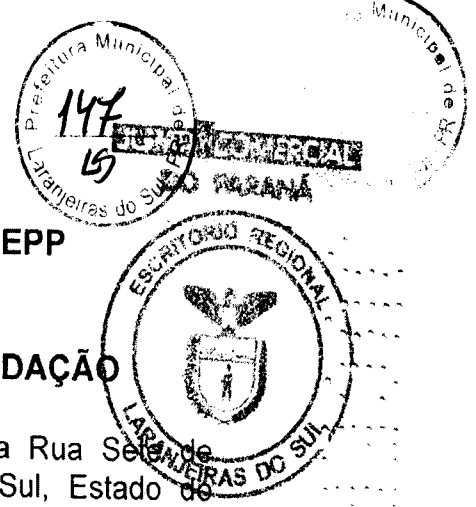
**CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Laranjeiras do Sul



**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

| <b>SÓCIOS</b>           | <b>QUOTAS</b>  | <b>VALOR – R\$</b> |
|-------------------------|----------------|--------------------|
| NELSON BAVARESCO        | 445.500        | 445.500,00         |
| CLARICE ZOCHE BAVARESCO | 4.500          | 4.500,00           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>450.000</b> | <b>450.000,00</b>  |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social o ramo : PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

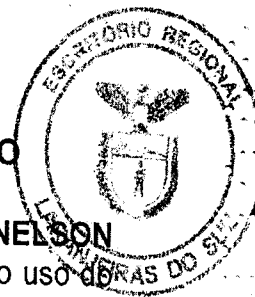
**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

*aprove com original*  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**MUNICÍPIO**  
**DO PARANÁ**



Município de Paraná - PR  
148  
B

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 10.765/2003.

*Handwritten signature:* Penfere Cam Original  
Pref. Municipal do Sul

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR  
149  
15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. - EPP**  
CNPJ 74.085.358/0001-09  
NIRE 41206775923  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.

NELSON BAVARESCO

CLARICE ZOCCHÉ BAVARESCO

Lembrare Obrigada  
Pref Mur Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015  
SOB NÚMERO: 20155173405  
Protocolo: 15/517340-5, DE 05/08/2015  
Empresa: 41 2 0677592 3  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

15/08/2015  
15/08/2015  
15/08/2015



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
DANIEL DALLA ROSA

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
9346588-1    8ESP    PR

**CPF**    **DATA NASCIMENTO**  
010.314.369-68    26/09/1987

**FILIAÇÃO**  
ANTONIO OSMAR DALLA  
ROSA  
JOAQUINA BIFFE DALLA  
ROSA

**CONSELHO**    **ACE**    **CAT. HAB**  
AB

**DETRAN**    **DATA EMISSAO**  
03123511598    10/07/2017    08/11/2017

**observações**

*Daniel Dalla Rosa*

**ASSINATURA DO PORTADOR**    **DATA EMISSAO**  
LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR    10/07/2015

*[Signature]*    20019842201  
**ASSINATURA DO EMISSOR**    PR909400166

**DETRAN - PR (PARANA)**

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**  
1144798793

**PROIBIDA PLASTIFICACAO**  
1144798793



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICACAO DO PARANA

APLICACAO DE TINTA

ASSINATURA DO TITULAR

*Nelson Bavaresco*

REPUBLICA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 4.458.480-7

DATA DE EXPIRACAO 19/09/1985

HOME

NELSON BAVARESCO

FRANCIA

ITALO BAVARESCO

MARIA BENTA BAVARESCO

NATURALIDADE

LARANJEIRAS SUL/PR

DOC. DE EM COMERCIO LARANJEIRAS SUL/PR, SEDE

C. NASC 24613, LIVRO-36, FOLHA-57

CPF 620.365.809-04

ADMISSAO EM 02/10/1969

DATA DE NASCIMENTO

LEI N. 7.115 DE 29/06/63

*Original*

*Antônio Carlos*

Prof Mun Laranj do Sul

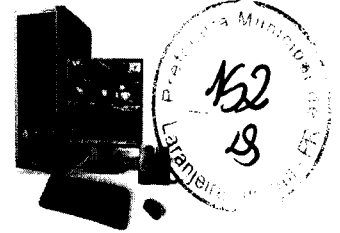
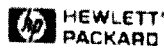
*2*

*[Signature]*





VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul  
Fone: **42 3635-2823** E-mai: [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)  
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

### Carta de Credenciamento

Indicamos o Sr. Daniel Dalla Rosa, portador da cédula de identidade nº 9346588-1, Órgão expedidor SSP/PR, CPF n.º 010.314.369-60 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 07 de abril de 2017.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09  
Nelson Bavaresco  
CPF: 620.365.809-04  
RG: 4.456.480-7

74.085.358/0001-09  
N. BAVARESCO &  
E. P. D.  
No 2525



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP  |  |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |  |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0677592-3  | <b>CNPJ</b><br>74.085.358/0001-09  | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>18/01/1994                                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>18/01/1994 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA SETE DE SETEMBRO, SN, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070  |  |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO;<br>SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO;<br>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;<br>RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;<br>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. |  |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 450.000,00<br>(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)  | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 450.000,00<br>(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Empresa de pequeno porte | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado     |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>   |  |   |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>   | <b>Participação no capital (R\$)</b>   | <b>Espécie de Sócio</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| NELSON BAVARESCO<br>620.365.809-04  | 445.500,00   | SOCIO   | Administrador                                    |
| CLARICE ZOÇCHE BAVARESCO<br>786.895.209-10  | 4.500,00   | SOCIO   |  |
| <b>Último Arquivamento</b>  |  |   | <b>Término do Mandato</b>                        |
| <b>Data:</b> 12/12/2016   | <b>Número:</b> 41901665677   | XXXXXXXXXX  |  |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO   |  |   | <b>Status</b>                                    |
| <b>Evento (s):</b> ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE   |  |   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                             |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>  |  |   |  |



*Antes sem Original*  
*Pref Mun Laranj do Sul*

17/199605-4



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 06 de abril de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002/ 002**

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

**Nome Empresarial**

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**

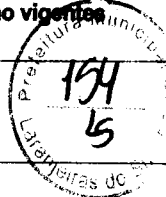
**Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)**

**41 2 0677592-3**

**CNPJ**

**74.085.358/0001-09**



**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

**1 - NIRE: 41 9 0166567-7**

**CNPJ: 74.085.358/0002-81**

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)**

**RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 1316, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-240, BRASIL**

**LARANJEIRAS DO SUL - PR, 06 de abril de 2017**

17/199605-4



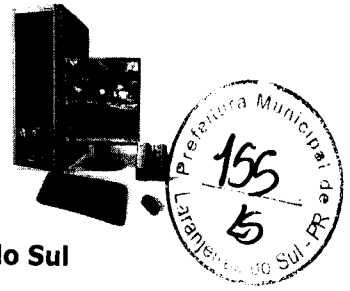
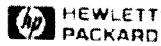
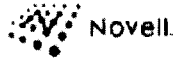
*Libertad Bogus*

**LIBERTAD BOGUS**  
**SECRETARIA GERAL**

*Original*  
**Pref. Mun. Laranj. do Sul**



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul  
Fone: **42 3635-2823** E-mai: [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)  
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 07 de Abril de 2017.

  
Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Nelson Bavaresco

CPF: 620.365.809-04

74.085.358 / 0001 - 091  
BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Carteira de Identidade Civil RG nº914.730 expedida pela SSP/PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Carteira de Identidade Civil RG nº9.346.647-0, expedida pela SSP/PR, únicos sócios da empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº550, Centro, CEP 85301-160, em Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº01.952.311/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203748275 por despacho em sessão no dia 23/06/1997 e última alteração nº20134358805 em 29/07/2013, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, cuja diferença na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) é integralizada pelos sócios em moeda corrente do país neste ato.

Cláusula Segunda: Após essa alteração o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

| <u>Sócios</u>       | <u>Quotas</u>  | <u>Capital R\$</u> |
|---------------------|----------------|--------------------|
| José Danilo Giacobó | 175.000        | 175.000,00         |
| Daniel Giacobó      | 70.000         | 70.000,00          |
| Daniilo Giacobó     | 52.500         | 52.500,00          |
| Fernanda Giacobó    | 52.500         | 52.500,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>350.000</b> | <b>350.000,00</b>  |

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP**  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula Quarta: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Carteira de Identidade Civil RG nº914.730 expedida pela SSP/PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Carteira de Identidade Civil RG nº9.346.647-0, expedida pela SSP/PR, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº550, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-160.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de junho de 1997.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente realizado, assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

| Sócios               | Quotas  | Capital R\$ |
|----------------------|---------|-------------|
| José Danilo Giacobbo | 175.000 | 175.000,00  |
| Daniel Giacobbo      | 70.000  | 70.000,00   |
| Danilo Giacobbo      | 52.500  | 52.500,00   |
| Fernanda Giacobbo    | 52.500  | 52.500,00   |
| TOTAL                | 350.000 | 350.000,00  |

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

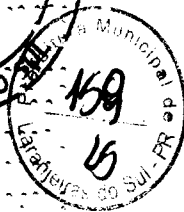
**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ DANILO GIACOBO** e **DANIEL GIACOBO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

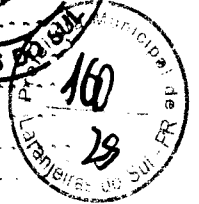
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social e pelos artigos da Lei nº10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fielmente cumpri-lo, em todos os seus termos.



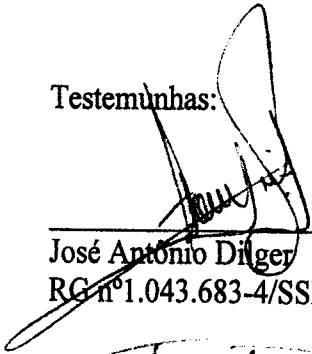
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

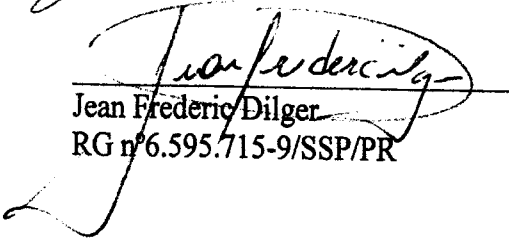


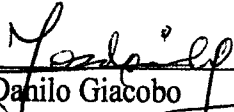
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

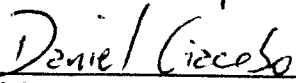
Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2014

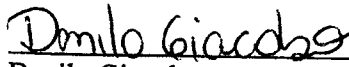
Testemunhas:

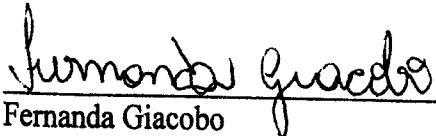
  
José Antônio Dilger  
RG nº 1.043.683-4/SSP/PR

  
Jean Frederic Dilger  
RG nº 6.595.715-9/SSP/PR

  
José Danilo Giacobbo

  
Daniel Giacobbo

  
Danilo Giacobbo

  
Fernanda Giacobbo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2014  
SOB NÚMERO 20143113364  
Protocolo: 14/311336-4, DE 13/05/2014

Empresa: 41 2 0374827 5  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.  
- EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Relator: Rogério Kerber  
Portaria nº 29/2017  
Assinatura: JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

Confere com Original  
2014 04 1 2014  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.095.727-0

POLEGAR DIREITO

*Daniel Giacobbo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.095.727-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/11/2014

NOME: DANIEL GIACOBO

FILIAÇÃO: JOSE DANILO GIACOBO  
LUZMARINA BAVARESCO GIACOBO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFÍCIO  
C.CAS=5837, LIVRO=188, FOLHA=243

CPF: 006.283.119-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPONENTE DE REGISTRO

Número  
006.283.119-50

Nome  
DANIEL GIACOBO

Nascimento  
09/08/1984

VALIDO SEMPRE COM COMPONENTE DE REGISTRO

CÓDIGO DE CONTROLE  
REGISTRO CAD/CAD/CRC

Apresentado este componente deverá ser conferido no Manual de Consulta  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Componente emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
em 14/08/15 às 08:10:04 (para o data de emissão)  
dígito verificador: 00

Confere com Original  
20/04/2017

Pref. Municipal de Laranjeiras do Sul

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA. - EPP  |   |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0374827-5   | <b>CNPJ</b><br>01.952.311/0001-13   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>23/06/1997                                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/06/1997 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA JOSE BONIFACIO, 550, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-160                |   |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. |   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 350.000,00<br>(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)  | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 350.000,00<br>(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Empresa de pequeno porte | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado     |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |   |   |  |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>  | <u>Participação no capital (R\$)</u>  | <u>Espécie de Sócio</u>   | <u>Administrador</u>                             |
| DANILO GIACOBO<br>006.263.129-22   | 52.500,00   | SOCIO   | XXXXXXXXXX                                       |
| FERNANDA GIACOBO<br>006.263.139-02   | 52.500,00   | SOCIO   | XXXXXXXXXX                                       |
| JOSE DANILLO GIACOBO<br>196.903.399-15   | 175.000,00  | SOCIO   | Administrador<br>XXXXXXXXXX                      |
| DANIEL GIACOBO<br>006.263.119-50   | 70.000,00   | SOCIO   | Administrador<br>XXXXXXXXXX                      |
| <b>Último Arquivamento</b>   |   | <b>Situação</b>   |  |
| <b>Data:</b> 14/05/2014  | <b>Número:</b> 20143113364  | REGISTRO ATIVO  |  |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO  |   | <b>Status</b>   |  |
| <b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO   |   | XXXXXXXXXXXXXXXXXX  |  |

17/146697-7

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Confere com Original  
201 04 1 2017

Junta Comercial do Sul



A MARCA DO MÓVEL



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, [REDACTED].

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, [REDACTED], conforme descrição constante do ANEXO I.

[01 952.311/0001-13]

Laranjeiras do Sul, 10 de Abril de 2017.

● DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA  
RUA JOSÉ BONIFACIO S/N  
CENTRO

  
Daniel Giacobbo

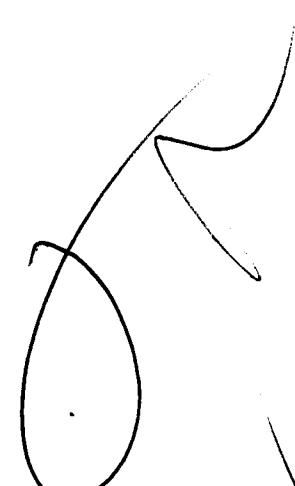
RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

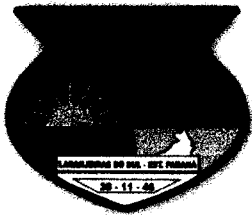
Sócio-Proprietário

DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA

[85301160 LARANJEIRAS DO SUL PR]

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII

### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

**CNPJ nº: 01.952.311/0001-13**

**Endereço: Rua Jose Bonifacio, 550, Centro**

**e-mail: [dgiacobo@gmail.com](mailto:dgiacobo@gmail.com)**

**Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul/PR**

**Telefone e Fax: 42 3635-1238 / 3635-1587**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **10 de Abril de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

01 952.311/0001-13

DIMAGIL INDUSTRIAL

MOVELEIRA LTDA

RUA JOSÉ BONIFACIO S/N

CENTRO

85301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR

Laranjeiras do Sul, 4 de Abril de 2017.

Daniel Giacobbo  
DIMAGIL Ind. Movl. Ltda

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos...

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : DMAGIL INDUSTRIAL MOVELERA LTDA  
 Rua Sete de Setembro 550 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-160  
 208

E-mail: dgiacobo@gmail.com

Telefone: 42 3635 1238 Fax: 42 3635 1587 Celular: 42 99121 2820  
 Telefone contador: 42 3635 1127

Contador: Diger

CPF: 006.263.119-50

Rua Sete de Setembro 111 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070  
 obo@gmail.com

RG: 80957270

Telefone representante: 42 99121 2820

Agência: 932 - Caixa - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 745-7

Data de abertura: 01/01/2000

no microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Serviço   | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca   | Modelo  | Preço Unitário | Preço Total |
|---|--------|-------|--------------|---------|---------|----------------|-------------|
| <p>COULADA</p> <p>VEIS A CURTA DISTÂNCIA, PARA USO DE GIZ E PARA SER</p> <p>DO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE COM</p> <p>ARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO</p> <p>TE 50 MM</p> <p>DELO FNDE CJA-03</p> <p>RA ENTRE 1,19 M A 1,42 M</p> <p>DEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>OM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE</p> <p>ABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO A</p> <p>USOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA</p> <p>E AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO</p> <p>FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO</p> <p>0 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA,</p> <p>DR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE</p> <p>BOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E</p> <p>NO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE.</p> <p>GITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16),</p> <p>TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2"</p> <p>IMADA: (LxPxA) : 600x450x590.</p> <p>LIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO</p> <p>A A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A</p> <p>ETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE</p> <p>A EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM</p> <p>INOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E</p> <p>O EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO</p> <p>LAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA</p> <p>. DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x360x690.</p> <p>LO FNDE CJA-04</p> <p>ENTRE 1,33 M A 1,59 M</p> <p>IRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE</p> | 15,00  | UN    | 558,66       | Dimagil | Dimagil | 555,00         | 8.325,00    |
|   | 130,00 | UN    | 279,00       | Reiflex | CJA-03  | 275,00         | 35.750,00   |
|   | 90,00  | UN    | 302,00       | Reiflex | CJA-04  |                | 299,00      |



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 22/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
Rua Sete de Setembro 550 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-160

E-mail: dgiacobo@gmail.com

Telefone: 42 3635 1238 Fax: 42 3635 1587 Celular: 42 99121 2820  
Telefone contador: 42 3635 1127

Contador: Diger

CPF: 006.263.119-50

Rua Sete de Setembro 111 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070  
giacobo@gmail.com

RG: 80957270

Telefone representante: 42 99121 2820

Agência: 932 - Caixa - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 745-7

Data de abertura: 01/01/2000

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Item / Serviço  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 102 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, 04 S DE 198,00 x 90,00 x 40,00 CM, PINTURA CINZA. FECHADURA . TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA | 10,00 | UN    | 837,66       | W3    | AL402F | 830,00         | 8.300,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 113.055,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 113.055,00

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ: 01.952.311/0001-13

01 952.311/0001-13  
DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N  
CENTRO

85301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR



# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**Fornecedor :** DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
 Rua Sete de Setembro 111 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-160  
 Fone: 41 355208

**E-mail:** dgjacobo@gmail.com

**Telefone:** 42 3635 1238 **Fax:** 42 3635 1587 **Celular:** 42 99121 2820  
**Telefone contador:** 42 3635 1127

**Contador:** Diger

**CPF:** 006.263.119-50

**Contato:** dgjacobo@gmail.com

**RG:** 80957270

**Agência:** 932 - Caixa - Laranjeiras do Sul/PR

**Telefone representante:** 42 99121 2820

**Conta:** 745-7

**Data de abertura:** 01/01/2000

**Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**/ Serviço**

**Ctde. Unid. Preço Máximo Marca Modelo Preço Unitário Preço Total**

1) ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO A 100% DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, A POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE DIÂMETRO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM, PONTEIRAS E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/4" (CH 16), E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16), DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) : 600x450x640.

2) POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO EM TUBO Ø 1/4" (CH 16), E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16), DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) : 600x450x640.

3) POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO EM TUBO Ø 1/4" (CH 16), E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16), DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) : 600x450x640.

4) POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO EM TUBO Ø 1/4" (CH 16), E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16), DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) : 600x450x640.

441,66 Reflex

UN

CJP-01

438,00

6.570,00



004/2017 17-42-14



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
 Rua Sete de Setembro 111 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-160

Contador: Diger

CPF: 006.263.119-50  
 Rua Sete de Setembro 111 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

E-mail: dgiacobo@gmail.com

Telefone: 42 3635 1238

Fax: 42 3635 1587

Telefone contador: 42 3635 1127

RG: 80957270

Telefone representante: 42 99121 2820

Agência: 932 - Caixa - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 745-7

Data de abertura: 01/01/2000

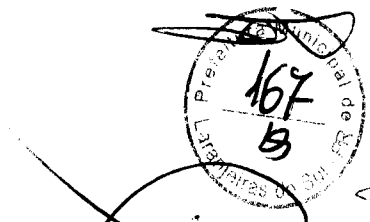
Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Qtdde. | Unid. | Preço Máximo | Marca   | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|--------|-------|--------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 20,00  | UN    | 1.371,00     | Reiflex | RX-100 | 1.360,00       | 27.200,00   |

MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80x1,20x0,30 MM. O TAMPO É EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ANCA/CREME. ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E AFIADO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É EM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" x 3/16". A PINTURA É DE TINTA EPOXI EM PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.

MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80x1,20x0,30 MM. O TAMPO É EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ANCA/CREME. ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E AFIADO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É EM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" x 3/16". A PINTURA É DE TINTA EPOXI EM PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.

MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80x1,20x0,30 MM. O TAMPO É EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ANCA/CREME. ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E AFIADO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É EM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" x 3/16". A PINTURA É DE TINTA EPOXI EM PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.



Handwritten checkmark symbol.

Handwritten signature or initials.

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 22/2017**

**NOME DO PROPONENTE: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

**CNPJ: 01.952.311/0001-13**

**FONE/FAX: 42 3635-1238 / 3635-1587**



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 22/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**Fornecedor :** nelson bavaresco e bavaresco ltda epp  
 Rua 2525 frente copel - centro - laranjeiras do sul/PR - CEP 85301-070  
 90394  
 Contador: fanir fontanella  
 CPF: 010.314.369-60  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Rua 7 de setembro 2525 frente copel - centro - laranjeiras do sul/PR - CEP 85301-070  
 @nbinformatica.com.br  
**E-mail:** nb@nbinformatica.com.br  
**Telefone:** 42-3635-2823 **Fax:** \_\_\_\_\_  
**Celular:** 42-99129-2823  
**Telefone contador:** 42-3635-1637

**Telefone representante:** 42-3635-2823  
**Data de abertura:** 05/05/2000

**Agência:** 734-x - banco do brasil - laranjeiras do sul/PR  
**Conta:** 8212-0  
**como micro empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

| Item | Descrição / Serviço   | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca      | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|--------|-------|--------------|------------|--------|----------------|-------------|
| 01   | <p>REPLICADA</p> <p>SÍMBOLOS A CURTA DISTÂNCIA, PARA USO DE GIZ E PARA SER</p> <p>USADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE COM</p> <p>PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO</p> <p>ATÉ 50 MM</p> <p>MODELO FNDE CJA-03</p> <p>TURA ENTRE 1,19 M A 1,42 M</p> <p>MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE</p> <p>ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIADO À</p> <p>FUSOS DE 5,00 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. TODA</p> <p>R FOSFATIZAÇÃO. PORTALÍVROS EM POLIPROPILENO PURO</p> <p>E 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA,</p> <p>POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE</p> <p>SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E</p> <p>LENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIADO POR MEIO DE ENCAIXE.</p> <p>ANGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16).</p> <p>M TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2"</p> <p>OXIMADA: (LXPxA) : 600x450x590.</p> <p>POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO</p> <p>OM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A</p> <p>SETE LAMINAS E AFIADO À ESTRUTURA POR REBITES DE</p> <p>RA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM</p> <p>GINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E</p> <p>NTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM. COM SÍMBOLO</p> <p>CLAGEM E AFIADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA</p> <p>4). DIMENSÕES APROXIMADAS (LXPxA) 520x360x690.</p> <p>DELO FNDE CJA-04</p> <p>RA ENTRE 1,33 M A 1,59 M</p> <p>DEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>EM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE</p> | 15,00  | UN    | 558,66       | martinucci |        | 549,00         | 8.235,00    |
| 02   | <p>MODELO FNDE CJA-03</p> <p>TURA ENTRE 1,19 M A 1,42 M</p> <p>MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE</p> <p>ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIADO À</p> <p>FUSOS DE 5,00 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. TODA</p> <p>R FOSFATIZAÇÃO. PORTALÍVROS EM POLIPROPILENO PURO</p> <p>E 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA,</p> <p>POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE</p> <p>SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E</p> <p>LENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIADO POR MEIO DE ENCAIXE.</p> <p>ANGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16).</p> <p>M TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2"</p> <p>OXIMADA: (LXPxA) : 600x450x590.</p> <p>POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO</p> <p>OM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A</p> <p>SETE LAMINAS E AFIADO À ESTRUTURA POR REBITES DE</p> <p>RA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM</p> <p>GINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E</p> <p>NTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM. COM SÍMBOLO</p> <p>CLAGEM E AFIADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA</p> <p>4). DIMENSÕES APROXIMADAS (LXPxA) 520x360x690.</p> <p>DELO FNDE CJA-04</p> <p>RA ENTRE 1,33 M A 1,59 M</p> <p>DEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>EM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE</p>   | 130,00 | UN    | 279,00       | martinucci |        | 273,00         | 35.490,00   |
| 03   | <p>MODELO FNDE CJA-04</p> <p>RA ENTRE 1,33 M A 1,59 M</p> <p>DEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>EM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE</p>   | 90,00  | UN    | 302,00       | martinucci |        | 297,00         | 26.730,00   |

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Laranjeiras do Sul, PR. The stamp includes the text 'Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR' and the number '170'.

Handwritten initials 'A' and 'B'.

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

099 Fornecedor : nelson bavaresco e bavaresco ltda epp  
centro 2525 frente copel - centro - laranjeiras do sul/PR - CEP 85301-070  
1190394

Contador: fanir fontanella

CPF: 010.314.369-60

RG: 08042017 165938

E-mail: nb@nbinformatica.com.br

Telefone: 42-3635-2823

Fax:

Celular: 42-99129-2823

Telefone contador: 42-3635-1637

Telefone representante: 42-3635-2823

Conta: 8212-0

Data de abertura: 05/05/2000

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Item / Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca      | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|--|-------|-------|--------------|------------|--------|----------------|-------------|
| <p>O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO ÀS LAMINAS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODOS OS REBITES DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALVROS EM POLIPROPILENO PURO DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PARA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE PROFUNDIDADE. SIMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E PORTALVROS EM POLIPROPILENO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16). EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" DE DIÂMETRO EXTERNO. (LXPxA) : 600x450x640.</p> <p>MATERIAL EM POLIPROPILENO VIRGEM MOLDADO E INJETADO COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA. PORTALVROS EM POLIPROPILENO VIRGEM AFIXADO POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE PROFUNDIDADE. SIMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E PORTALVROS EM POLIPROPILENO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16). EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" DE DIÂMETRO EXTERNO. (LXPxA) : 600x450x640.</p> <p>MATERIAL EM POLIPROPILENO VIRGEM MOLDADO E INJETADO COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA. PORTALVROS EM POLIPROPILENO VIRGEM AFIXADO POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE PROFUNDIDADE. SIMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E PORTALVROS EM POLIPROPILENO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16). EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" DE DIÂMETRO EXTERNO. (LXPxA) : 600x450x640.</p> <p>MATERIAL EM POLIPROPILENO VIRGEM MOLDADO E INJETADO COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA. PORTALVROS EM POLIPROPILENO VIRGEM AFIXADO POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE PROFUNDIDADE. SIMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E PORTALVROS EM POLIPROPILENO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16). EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" DE DIÂMETRO EXTERNO. (LXPxA) : 600x450x640.</p> | 15,00 | UN    | 441,66       | martinucci |        | 435,00         | 6.525,00    |

*(Handwritten signature and stamp)*

Stamp: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, 08/04/2017, 16:59:38

*(Handwritten initials)*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornece dor : nelson bavaresco e bavaresco ltda epp

rua 7 de setembro 2525 frente copel - centro - laranjeiras do sul/PR - CEP 85301-070

Contador: fanir fontanella

CPF: 010.314.369-60

rua 7 de setembro 2525 frente copel - centro - laranjeiras do sul/PR - CEP 85301-070

nb@nbinformatica.com.br

E-mail: nb@nbinformatica.com.br

Telefone: 42-3635-2823

Fax:

Celular: 42-99129-2823

Telefone contador: 42-3635-1637

RG:

Telefone representante: 42-3635-2823

Agência: 734-x - banco do brasil - laranjeiras do sul/PR

Conta: 8212-0

Data de abertura: 05/05/2000

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Descrição do Serviço  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca      | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|-------|-------|--------------|------------|--------|----------------|-------------|
| MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80x1,80x1,80 CM. EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO PÓS FORMAVEL DE 0,6 MM DE ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E BRANCO. ACABAMENTO DA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO PÓS FORMAVEL DE 0,6 MM DE ACABAMENTO DE SUPERFICIE BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" x 3/16". A PINTURA É ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI EM PÓ, BRANCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM PÓ, BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. | 20,00 | UN    | 1.371,00     | martinucci |        | 1.365,00       | 27.300,00   |

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark 'A'

Handwritten mark 'B'



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : nelson bavaresco e bavaresco ltda epp  
 Rua 7 de setembro 2525 frente copel - centro - laranjeiras do sul/PR - CEP 85301-070  
 900394

E-mail: nb@nbinformatica.com.br  
 Telefone: 42-3635-2823 Fax:

Celular: 42-99129-2823  
 Telefone contador: 42-3635-1637

Contador: fanir fontanella

CPF: 010.314.369-60

Rua 7 de setembro 2525 frente copel - centro - laranjeiras do sul/PR - CEP 85301-070  
 @nbinformatica.com.br

RG:

Telefone representante: 42-3635-2823

Agência: 734-x - banco do brasil - laranjeiras do sul/PR

Conta: 8212-0

Data de abertura: 05/05/2000

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Descrição / Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|-------|-------|--------------|--------|--------|----------------|-------------|
| 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS,<br>S DE 198,00 x 90,00 x 40,00 CM, PINTURA CINZA. FECHADURA<br>TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA | 10,00 | UN    | 837,66       | lunasa |        | 815,00         | 8.150,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 112.430,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 112.430,00

*Nelson Bavaresco*  
 nelson bavaresco e bavaresco ltda epp  
 CNPJ: 74.085.358/0001-09

**74.085.358/0001-09**  
**NELSON BAVARESCO &**  
**BAVARESCO LTDA EPP**  
 Rua 7 de Setembro, 2525 Centro  
 CEP-85 301-070 Laranjeiras do Sul PR





**ENVELOPE DA PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**  
**Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA**  
**CNPJ: 74.085.358/0001-09**  
**FONE: (42) 3635-2823**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP**  
**CNPJ nº 01.952.311/0001-13**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Carteira de Identidade Civil RG nº914.730 expedida pela SSP/PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Carteira de Identidade Civil RG nº9.346.647-0, expedida pela SSP/PR, únicos sócios da empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº550, Centro, CEP 85301-160, em Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº01.952.311/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203748275 por despacho em sessão no dia 23/06/1997 e última alteração nº20134358805 em 29/07/2013, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, cuja diferença na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) é integralizada pelos sócios em moeda corrente do país neste ato.

Cláusula Segunda: Após essa alteração o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

| <u>Sócios</u>        | <u>Quotas</u>  | <u>Capital RS</u> |
|----------------------|----------------|-------------------|
| José Danilo Giacobbo | 175.000        | 175.000,00        |
| Daniel Giacobbo      | 70.000         | 70.000,00         |
| Daniilo Giacobbo     | 52.500         | 52.500,00         |
| Fernanda Giacobbo    | 52.500         | 52.500,00         |
| <b>TOTAL</b>         | <b>350.000</b> | <b>350.000,00</b> |

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Quarta: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Carteira de Identidade Civil RG nº914.730 expedida pela SSP/PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Carteira de Identidade Civil RG nº9.346.647-0, expedida pela SSP/PR, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº550, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-160.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de junho de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente realizado, assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

| Sócios               | Quotas  | Capital R\$ |
|----------------------|---------|-------------|
| José Danilo Giacobbo | 175.000 | 175.000,00  |
| Daniel Giacobbo      | 70.000  | 70.000,00   |
| Danilo Giacobbo      | 52.500  | 52.500,00   |
| Fernanda Giacobbo    | 52.500  | 52.500,00   |
| TOTAL                | 350.000 | 350.000,00  |



**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **OSÉ DANILLO GIACOBO** e **DANIEL GIACOBO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social e pelos artigos da Lei nº10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fielmente cumpri-lo, em todos os seus termos.

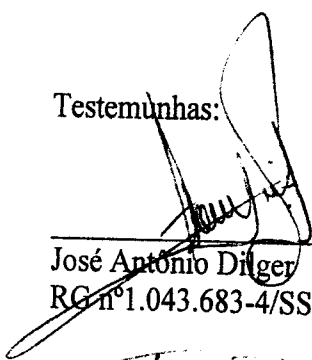
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

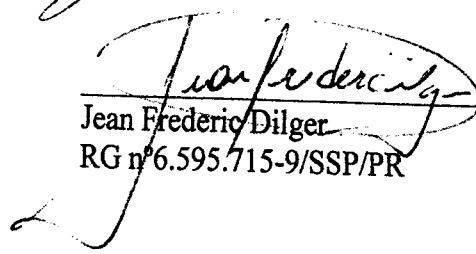
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2014

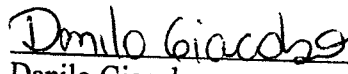
Testemunhas:

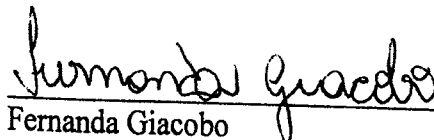
  
José Antônio Dilger  
RG nº 1.043.683-4/SSP/PR

  
Jean Frederic Dilger  
RG nº 6.595.715-9/SSP/PR

  
José Danilo Giacobbo

  
Daniel Giacobbo

  
Danilo Giacobbo

  
Fernanda Giacobbo



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 14/05/2014  
SOB NÚMERO: 20143113364  
Protocolo: 14/311336-4, DE 13/05/2014

Empresa: 41 2 0374827 5  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.  
- EPP

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Relator: RE 6.574.534 2/SSP-PR  
Protocolo: 14/311336-4  
Agência JUCESP/AR Laranjeiras do Sul/SP

Confere com Original  
20/04/2014

Pref. Mun. Laranj. do Sul

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.952.311/0001-13</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/06/1997</b> |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**DIMAGIL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R JOSE BONIFACIO**

NÚMERO  
**550**

COMPLEMENTO

CEP  
**85.301-160**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**LARANJEIRAS DO SUL**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(42) 3635-1587**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**23/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2017 às 11:22:56 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.952.311/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:59:48 do dia 19/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2017.

Código de controle da certidão: **C13B.75E5.F62E.3323**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016129690-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.952.311/0001-13  
Nome: **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01952311/0001-13  
**Razão Social:** DIMAGIL INDL MOVELEIRA LTDA  
**Nome Fantasia:** DIMAGIL  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO S/N / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL /  
PR / 85301-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2017 a 30/04/2017

**Certificação Número:** 2017040102072976511547

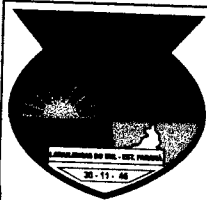
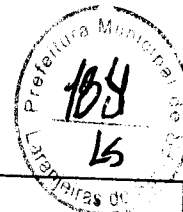
Informação obtida em 03/04/2017, às 11:38:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A small handwritten mark or signature at the bottom center of the page.

A large, stylized handwritten signature or mark at the bottom right of the page.





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**

**Nº 842 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 03 de Abril de 2017

REQUERENTE: Daniel Giacobbo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEMX2442XRP9

Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIMAGIL IND MOVELEIRA LTDA - ME INSCRICAO MUN 30279

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 30279             | 01.952.311/0001-13 | 9013655208         | 75     |

**ENDEREÇO**

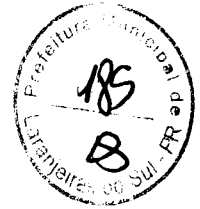
JOSE BONIFACIO - R, 550 - CENTRO CEP: 85301160 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.952.311/0001-13  
Certidão n°: 119967849/2016  
Expedição: 07/11/2016, às 09:50:33  
Validade: 05/05/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.952.311/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

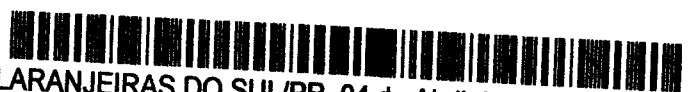
**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

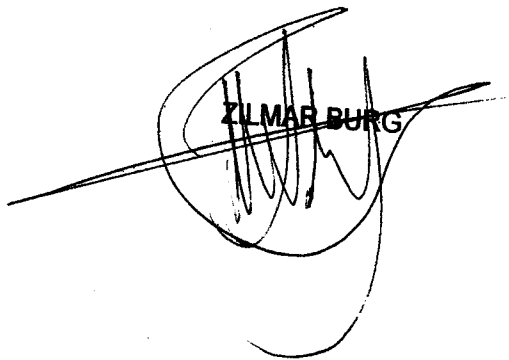
**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

CNPJ 01.952.311/0001-13, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Abril de 2017, 12:41:05

  
ZILMAR BURG

Confere com Original  
20 / 04 / 2017  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**





## ANEXO V

### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 022/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

952.311/0001-13  
DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N  
CENTRO  
85301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR

Laranjeiras do Sul 10 de Abril de 2017.

  
Daniel Giacobbo

RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

Sócio-Proprietário

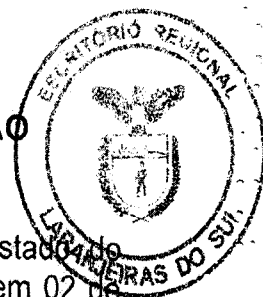
DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)  
PREGÃO Nº. 22/2017  
NOME DO PROPONENTE: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ: 01.952.311/0001-13  
FONE/FAX: 42 3635-1238 / 3635-1587



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

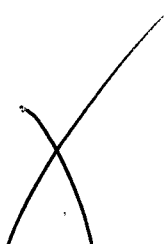


**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,  
**CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Atividade social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÀ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00, **passa a ser:** PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÀ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE 47.89.0-03;

*Spedire com Original*  
Pref Mun Laranj do Sul



**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

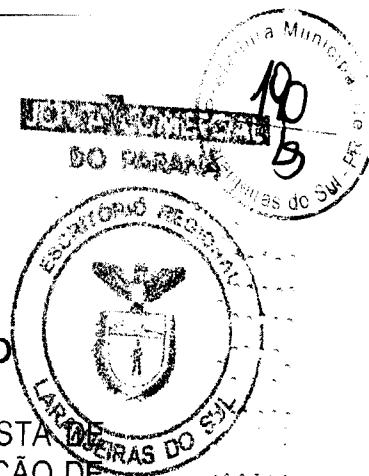
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

**CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.



*Clarice Zocche Bavaresco*  
Pref. Myn Laranj do Sul

X

10/1  
5

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

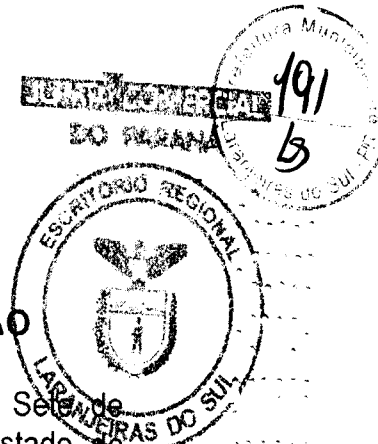
| SÓCIOS                  | QUOTAS         | VALOR, – R\$      |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| NELSON BAVARESCO        | 445.500        | 445.500,00        |
| CLARICE ZOCHE BAVARESCO | 4.500          | 4.500,00          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>450.000</b> | <b>450.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social o ramo : PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

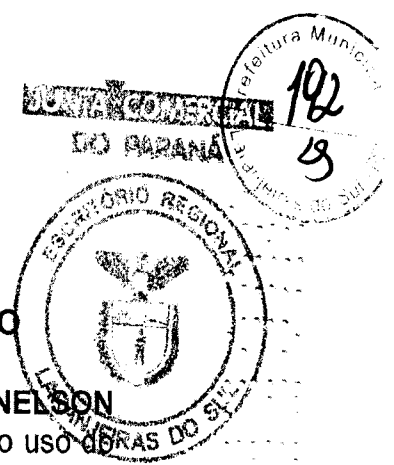
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital



*Letimere Com Original*  
Prof Mur Laranj do Sul



**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/10/1976,

*Confere com o original*  
**Pref. Mun. Karanjinópolis do Sul**

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

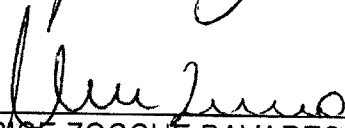


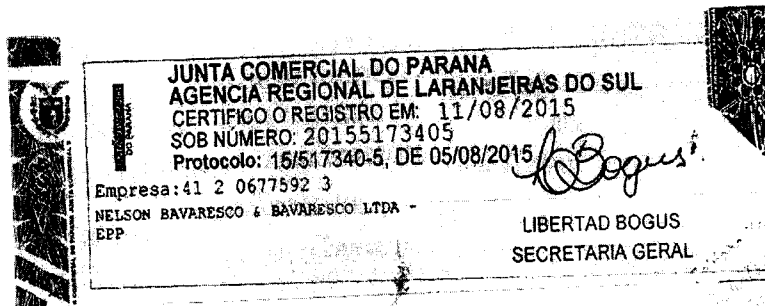
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

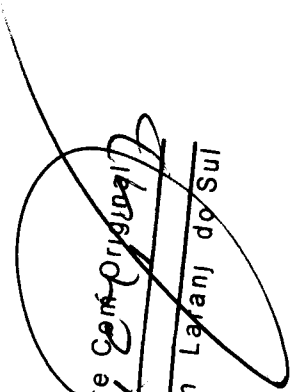
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.

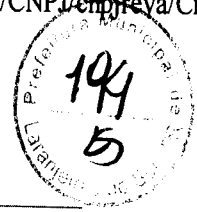
  
NELSON BAVARESCO

  
CLARICE ZOCCHÉ BAVARESCO



  
Pref. Mun Laranj do Sul


*Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a date or reference number.*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>74.085.358/0001-09</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>18/01/1994</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>NELSON BAVARESCO &amp; BAVARESCO LTDA - EPP</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>NB INFORMATICA</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SETE DE SETEMBRO</b>   |   | NÚMERO<br><b>2525</b>  | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>85.301-070</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>LARANJEIRAS DO SUL</b>   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   |  |                                       |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL   |   |  |                                       |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 74.085.358/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:19:17 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **F220.C8D3.421C.FBA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas)*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015925499-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 74.085.358/0001-09  
Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 74085358/0001-09  
**Razão Social:** NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** NB INFORMATICA  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 2525 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2017 a 17/04/2017

**Certificação Número:** 2017031902470785286807

Informação obtida em 21/03/2017, às 16:21:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 352 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 13 de Fevereiro de 2017

**REQUERENTE:** Nelson Bavaresco e bavaresco ltda

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
 C2HJF2QETXX4423QP5  
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 16683             | 74.085.358/0001-09 | 4060190394         | 24     |

**ENDEREÇO**

RUA SETE DE SETEMBRO, 2525 - EDIFÍCIO - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Provedores de acesso às redes de comunicações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Certidão nº: 126264743/2017

Expedição: 21/03/2017, às 16:23:07

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP**

CNPJ 74.085.358/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Abril de 2017, 08:52:30

ZILMAR BURG

*Confira este Original*  
*Prof. Murilo Larianj do Sul*

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES



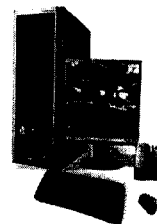
NOVELL



HEWLETT  
PACKARD



EPSON



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul  
Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br  
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 022/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 07 de Abril de 2017.

Nelson B.

2001-094



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES



NOVELL



HEWLETT  
PACKARD



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul  
Fone: 42 3635-2823 E-mai: [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)  
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Denominação da Empresa: Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA EPP

CNPJ nº: 74.085.358/0001-09

Endereço: Rua 7 de setembro, 2525, Centro.

e-mail: [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul - PR

Telefone e Fax: (42) 3635-2823

- Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia 10 de Abril de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Laranjeiras do Sul, 07 de Abril de 2017.

Nelson Bavaresco



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017  
Nelson Bavaresco e Bavaresco LT  
CNPJ: 74.085.358/0001-09  
FONE: (42) 3635-2823**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 22/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 - PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.** Retiraram o edital as empresas CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.635.879/0001-36, NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 73.334.476/0001-32, IVANETE FÁTIMA LERIN - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.176.795/0001-06, DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13, ENGEFLEX MÓVEIS inscrita no CNPJ sob o n.º 73.128.894/0001-73, SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.010.382/0001-58. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13, sendo credenciado o Sr. Daniel Giacobbo, V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.770.897/0001-06 sendo credenciado o Sr. Rafael de Lima, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09 sendo credenciado o Sr. Daniel Dalla Rosa. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Já a empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 18.770.897/0001-06 não foi considerada apta para prosseguir no certame por estar localizada no município de Campina do Simão-PR considerando que a licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município de acordo com o art. 41º § 3º da Lei Municipal n.º 055/2015. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento.



e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.311/0001-13, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

| DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA |      |   |         |         |            |        |             |
|-----------------------------------|------|---|---------|---------|------------|--------|-------------|
| Item                              | Item | Produto/Serviço   | Marca   | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1                                 | 1    | LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA, PARA USO DE GIZ E PARA SER FIXADO NA PAREDE QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE COM LINHAS GERAIS MOLDURA E SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO ESPESSURA TOTAL DE ATÉ 50 MM TAMANHO: 200 X 120 CM   | Dimagil | UN      | 15,00      | 535,00 | 8.025,00    |
| 1                                 | 2    | CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-03 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19 M A 1,42 M CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 600x450x590. CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. | Reiflex | UN      | 130,00     | 267,00 | 34.710,00   |



|   |   |  |         |    |       |        |           |
|---|---|--|---------|----|-------|--------|-----------|
| 1 | 3 | (LxPxA) 520x360x690.<br>CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-04 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 M A 1,59 M<br>CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 600x450x640.<br>CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x395x730. | Reiflex | UN | 90,00 | 290,00 | 26.100,00 |
| 1 | 4 | CONJUNTO PROFESSOR MODELO FNDE CJP-01 CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADOR NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU  | Reiflex | UN | 15,00 | 429,00 | 6.435,00  |



|   |   |   |         |    |       |          |           |
|---|---|---|---------|----|-------|----------|-----------|
|   |   | ENCAIXE, COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16), E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø ½" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 1200x650x760.<br>CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x500x820.   |         |    |       |          |           |
| 1 | 5 | CONJUNTO REFEITÓRIO (EMPILHÁVEL) MESAS: RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA/CREME, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.<br>BANCOS: BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30 MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE | Reiflex | UN | 20,00 | 1.345,00 | 26.900,00 |





|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. COM SELO DO INMETRO COMPLEMENTAÇÃO: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOTMELT" DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

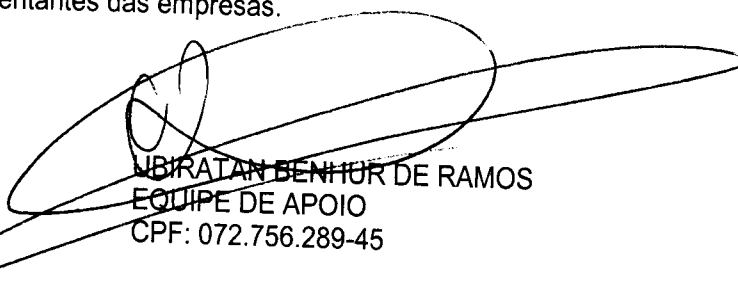
|                                       |  |  |  |  |  |  |            |
|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|------------|
| TOTAL                                 |  |  |  |  |  |  |            |
| NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP |  |  |  |  |  |  | 102.170,00 |

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca  | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------|---|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1     | 6    | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 198,00 x 90,00 x 40,00 CM, PINTURA CINZA. FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVES. TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. | Iunasa | UN      | 10,00      | 800,00 | 8.000,00    |
| TOTAL |      |   |        |         |            |        | 8.000,00    |

Em seguida o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. O representante da empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06 manifestou intenção de recurso alegando inconsistência entre a Lei Municipal 055/2015 e a Lei Complementar Federal 147/2014. Dessa forma, o Sr. Pregoeiro concede para a empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06 o prazo de 03 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo das recorrentes. Valor total de gastos com a licitação: **R\$ 110.170,00** (Cento e Dez Mil, Cento e Setenta Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e os representantes das empresas.

  
 GILSON FERREIRA CELLA  
 PREGOEIRO  
 CPF: 581.368.519-72

  
 RENAN LANGER  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 091.267.469-56

  
 NIBRATAN BENHUR DE RAMOS  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 072.756.289-45

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP  
 CNPJ: 01.952.311/0001-13

  
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP  
 CNPJ: 74.085.358/0001-09

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO)

**Lote: 0001 Item: 0001 LOUSA VERDE QUADRICULADA**

| Fornecedor    | Marca/Modelo                      | Quantidade | Valor  | Status   |
|---------------|-----------------------------------|------------|--------|----------|
| 4080          | DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA | 15,00      |        | Vencedor |
| Rodada        | Dimagi/Dimagil                    |            |        |          |
| Lance Inicial |                                   |            | 555,00 |          |
| 1             |                                   |            | 545,00 |          |
| 2             |                                   |            | 539,00 |          |
| 3             |                                   |            | 535,00 |          |

| Fornecedor    | Marca/Modelo                          | Quantidade | Valor  | Status   |
|---------------|---------------------------------------|------------|--------|----------|
| 790           | NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP |            |        | Declinou |
| Rodada        | martinucci                            |            |        |          |
| Lance Inicial |                                       |            | 549,00 |          |
| 1             |                                       |            | 543,00 |          |
| 2             |                                       |            | 537,00 |          |

**Lote: 0001 Item: 0002 CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE C.JA-03**

| Fornecedor    | Marca/Modelo                      | Quantidade | Valor  | Status   |
|---------------|-----------------------------------|------------|--------|----------|
| 4080          | DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA | 130,00     |        | Vencedor |
| Rodada        | ReiflexCJA-03                     |            |        |          |
| Lance Inicial |                                   |            | 275,00 |          |
| 1             |                                   |            | 272,00 |          |
| 2             |                                   |            | 269,00 |          |
| 3             |                                   |            | 267,00 |          |

| Fornecedor    | Marca/Modelo                          | Quantidade | Valor  | Status   |
|---------------|---------------------------------------|------------|--------|----------|
| 790           | NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP |            |        | Declinou |
| Rodada        | martinucci                            |            |        |          |
| Lance Inicial |                                       |            | 273,00 |          |
| 1             |                                       |            | 270,00 |          |
| 2             |                                       |            | 268,00 |          |

**Lote: 0001 Item: 0003 CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE C.JA-04**

| Fornecedor    | Marca/Modelo                      | Quantidade | Valor  | Status   |
|---------------|-----------------------------------|------------|--------|----------|
| 4080          | DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA | 90,00      |        | Vencedor |
| Rodada        | ReiflexCJA-04                     |            |        |          |
| Lance Inicial |                                   |            | 299,00 |          |
| 1             |                                   |            | 296,00 |          |
| 2             |                                   |            | 294,00 |          |
| 3             |                                   |            | 290,00 |          |

| Fornecedor    | Marca/Modelo                          | Quantidade | Valor  | Status   |
|---------------|---------------------------------------|------------|--------|----------|
| 790           | NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP |            |        | Declinou |
| Rodada        | martinucci                            |            |        |          |
| Lance Inicial |                                       |            | 297,00 |          |
| 1             |                                       |            | 295,00 |          |
| 2             |                                       |            | 292,00 |          |

**Lote: 0001 Item: 0004 CONJUNTO PROFESSOR MODELO FNDE C.JP-01**

| Fornecedor    | Marca/Modelo                      | Quantidade | Valor  | Status   |
|---------------|-----------------------------------|------------|--------|----------|
| 4080          | DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA | 15,00      |        | Vencedor |
| Rodada        | ReiflexCJP-01                     |            |        |          |
| Lance Inicial |                                   |            | 438,00 |          |
| 1             |                                   |            | 434,00 |          |
| 2             |                                   |            | 431,00 |          |
| 3             |                                   |            | 429,00 |          |

| Fornecedor    | Marca/Modelo                          | Quantidade | Valor  | Status   |
|---------------|---------------------------------------|------------|--------|----------|
| 790           | NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP |            |        | Declinou |
| Rodada        | martinucci                            |            |        |          |
| Lance Inicial |                                       |            | 435,00 |          |
| 1             |                                       |            | 432,00 |          |
| 2             |                                       |            | 430,00 |          |

**Lote: 0001 Item: 0005 CONJUNTO REFETÓRIO (EMPILHÁVEL)**

| Fornecedor    | Marca/Modelo                      | Quantidade | Valor    | Status   |
|---------------|-----------------------------------|------------|----------|----------|
| 4080          | DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA | 20,00      |          | Vencedor |
| Rodada        | ReiflexRX-100                     |            |          |          |
| Lance Inicial |                                   |            | 1.360,00 |          |
| 1             |                                   |            | 1.345,00 |          |

| Fornecedor    | Marca/Modelo                          | Quantidade | Valor    | Status   |
|---------------|---------------------------------------|------------|----------|----------|
| 790           | NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP |            |          | Declinou |
| Rodada        | martinucci                            |            |          |          |
| Lance Inicial |                                       |            | 1.365,00 |          |
| 1             |                                       |            | 1.350,00 |          |

**Lote: 0001 Item: 0006 ARMÁRIO DE AÇO (CONJUNTO)**

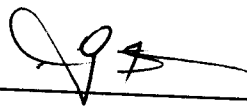
**Município de Laranjeiras do Sul - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 22/2017**



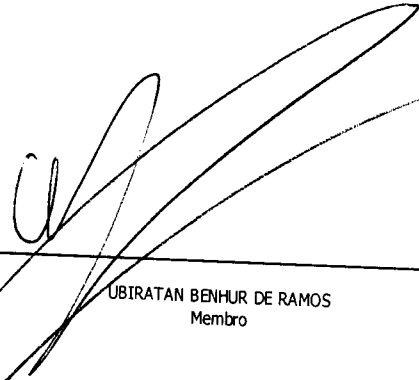
Equipam

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO)

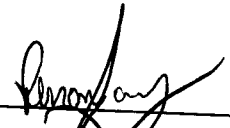
| Fornecedor    | 4080 | DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA | WGAL402F | Declinou |
|---------------|------|-----------------------------------|----------|----------|
| Rodada        |      | Valor                             |          |          |
| Lance Inicial |      | 830,00                            |          |          |
| 1             |      | 810,00                            |          |          |
| 2             |      | 803,00                            |          |          |



GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro



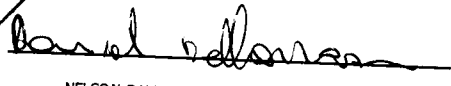
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
Membro



RENAN LANGER  
Membro



DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
Daniel Giacobo



NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP  
daniel dalla rosa



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME  
KARLA DE LIMA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 22/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

## PARECER JURÍDICO

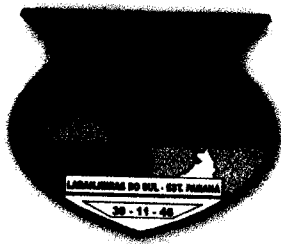
Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de lousa escolar, mobiliário escolar e armário. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 22/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná, em data de 25 de março de 2017, Diário Oficial do Paraná em data de 27 de março de 2017, Diário Oficial da União em data de 28 de março de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

Foram credenciadas as Empresa, DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA- EPP, e NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP, a qual apresentou documentação de acordo com as exigências do edital, já a Empresa V.A OTTONI EQUIPAMENTOS-ME, não foi considerada apta a seguir no certame, considerando ter sede em outro município.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



A Empresa DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA-EPP, foi declarada vencedora para os itens 1,2,3,4 e 5

A Empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP, foi declarada vencedora para o item 6.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 22/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 10 de maio de 2017.

**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
OAB/PR 45887



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

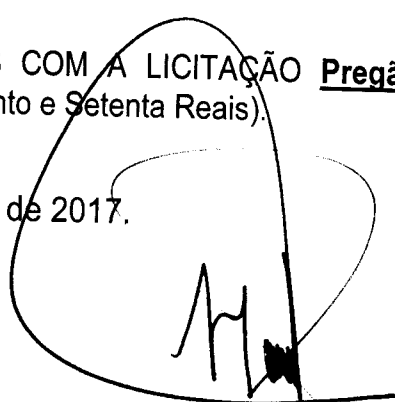
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 022/2017** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, **ADJUDICA** em favor das empresas:

| VENCEDOR  | ITEM                | VALOR TOTAL R\$ |
|---|---------------------|-----------------|
| DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP<br>CNPJ: 01.952.311/0001-13 | 01, 02, 03, 04, 05. | 102.170,00      |
| NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP<br>CNPJ: 74.085.358/0001-09 | 06.                 | 8.000,00        |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 22/2017 R\$  
110.170,00 (Cento e Dez Mil, Cento e Setenta Reais).

Laranjeiras do Sul, 10 de maio de 2017.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.

No dia 10 de maio de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 022/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, **SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

| VENCEDOR  | ITEM                | VALOR TOTAL R\$ |
|---|---------------------|-----------------|
| DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP<br>CNPJ: 01.952.311/0001-13 | 01, 02, 03, 04, 05. | 102.170,00      |
| NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP<br>CNPJ: 74.085.358/0001-09 | 06.                 | 8.000,00        |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 22/2017 R\$ 110.170,00 (Cento e Dez Mil, Cento e Setenta Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 022/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.311/0001-13, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 550, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.147.036-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.263.129-22, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.2. Descrição:

| DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA |      |  |         |         |            |        |             |
|-----------------------------------|------|--|---------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote                              | Item | Produto/Serviço  | Marca   | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1                                 | 1    | LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA, PARA USO DE GIZ E PARA SER FIXADO NA PAREDE QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPÓSITO POR LAMINADO VERDE COM LINHAS GERAIS MOLDURA E SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO ESPESSURA TOTAL DE ATÉ 50 MM TAMANHO: 200 X 120 CM | Dimagil | UN      | 15,00      | 535,00 | 8.025,00    |
| 1                                 | 2    | CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-03 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19 M A 1,42 M CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO   | Reiflex | UN      | 130,00     | 267,00 | 34.710,00   |



|   |   |   |         |    |       |        |           |
|---|---|---|---------|----|-------|--------|-----------|
|   |   | <p>FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø ½" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 600x450x590.</p> <p>CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x360x690.</p>   |         |    |       |        |           |
| 1 | 3 | <p>CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-04 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 M A 1,59 M</p> <p>CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø ½" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 600x450x640.</p> <p>CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM</p> | Reiflex | UN | 90,00 | 290,00 | 26.100,00 |



|   |   |   |         |    |       |          |           |
|---|---|---|---------|----|-------|----------|-----------|
|   |   | <p>(MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADOR NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16), E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) : 1200x650x760. CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x500x820.</p>   |         |    |       |          |           |
| 1 | 5 | <p>CONJUNTO REFEITÓRIO (EMPILHÁVEL) MESAS: RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA/CREME, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.</p> <p>BANCOS: BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30 MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA/CREME, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.</p> | Reiflex | UN | 20,00 | 1.345,00 | 26.900,00 |



|       |   |  |  |  |  |  |            |
|-------|---|--|--|--|--|--|------------|
|       | FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA CAR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. COM SELO DO INMETRO<br>COMPLEMENTAÇÃO: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOTMELT" DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. |  |  |  |  |  |            |
| TOTAL |   |  |  |  |  |  | 102.170,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 102.170,00 (cento e dois mil, cento e setenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.



4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.1.1.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município. O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

4.1.1.1.1. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todas as características dos produtos. Caso o produto estiver em desconformidade, a empresa deverá entregar o bem conforme pactuado entre as partes.

4.1.2. Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

|         |    |     |                  |                 |     |
|---------|----|-----|------------------|-----------------|-----|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 103 |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 104 |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 107 |

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

#### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1 A modalidade e o número da licitação.



**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Caberá ao Sr. **DANIEL GIACOBO**, portador da Cédula de Identidade nº 8.147.036-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.263.129-22, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública **MARINA ARAÚJO NESI**, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização.



8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do objeto.



deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele previstos, serão regidos pelo Edital e pelo Contrato.



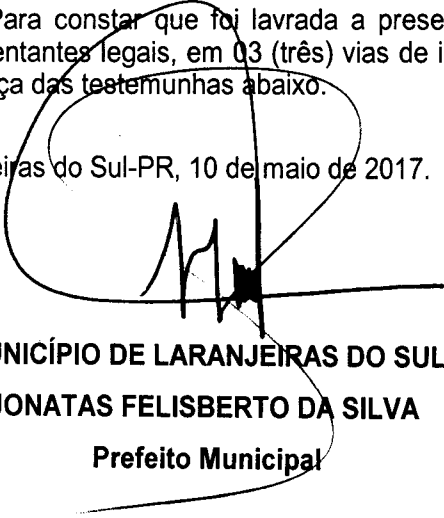


edital do **Pregão Presencial nº 022/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


**12.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 022/2017**.

**12.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de maio de 2017.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

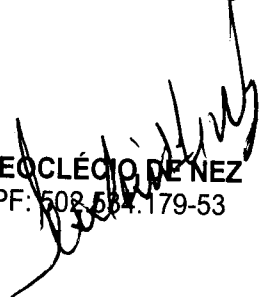


**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP**  
**Detentora da Ata**  
**DANIEL GIACOBO**  
**Representante Legal**

Testemunhas:



**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72



**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.584.179-53

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 22/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA |      |  |         |         |            |        |             |
|-----------------------------------|------|--|---------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote                              | Item | Produto/Serviço  | Marca   | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1                                 | 1    | LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA, PARA USO DE GIZ E PARA SER FIXADO NA PAREDE QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE COM LINHAS GERAIS MOLDURA E SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO ESPESSURA TOTAL DE ATÉ 50 MM TAMANHO: 200 X 120 CM  | Dimagil | UN      | 15,00      | 535,00 | 8.025,00    |
| 1                                 | 2    | CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-03 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19 M A 1,42 M CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA REICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA REICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO HDPEM | Reiflex | UN      | 130,00     | 267,00 | 34.710,00   |



|   |   |  |         |    |       |        |           |
|---|---|--|---------|----|-------|--------|-----------|
|   |   | <p>CONFECCIONADOS EM TUBO Ø ½" (CH 16).<br/>DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) :<br/>600x450x590.</p> <p>CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE.</p> <p>ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14).<br/>DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA)<br/>520x360x690.</p>   |         |    |       |        |           |
| 1 | 3 | <p>CONJUNTO ESCOLAR MODELO FNDE CJA-04 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 M A 1,59 M</p> <p>CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø ½" (CH 16).<br/>DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA) :<br/>600x450x640.</p> <p>CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE.</p> <p>ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14).<br/>DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA)<br/>520x360x690.</p> | Reiflex | UN | 90,00 | 290,00 | 26.100,00 |



|   |   |   |         |    |       |          |           |
|---|---|---|---------|----|-------|----------|-----------|
|   |   | <p>ARREDONDADOS, ESPESSURA DE 18 MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADOR NA COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,00 MM DE Ø x45 MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTALIVROS EM POLIPROPILENO PURO COM PORCENTAGEM DE 50 A 100% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,00 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16), E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16). DIMENSÃO APROXIMADA: (LxPxA): 1200x650x760.</p> <p>CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 520x500x820.</p> |         |    |       |          |           |
| 1 | 5 | <p>CONJUNTO REFEITÓRIO (EMPILHÁVEL)</p> <p>MESAS: RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 x 0,80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50x30MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA/CREME, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À</p>   | Reiflex | UN | 20,00 | 1.345,00 | 26.900,00 |



|       |   |  |  |  |  |            |
|-------|---|--|--|--|--|------------|
|       | <p>50x30 MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" x 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA CAR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. COM SELO DO INMETRO</p> <p>COMPLEMENTAÇÃO: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOTMELT" DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FREZADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS.</p> |  |  |  |  |            |
| TOTAL |   |  |  |  |  | 102.170,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

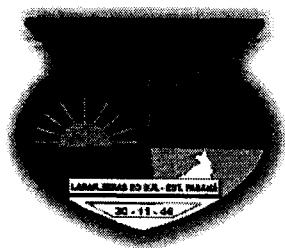
VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 102.170,00** (cento e dois mil, cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 022/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

| NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP |      |   |        |         |            |        |             |
|---------------------------------------|------|---|--------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote                                  | Item | Produto/Serviço   | Marca  | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1                                     | 6    | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 198,00 x 90,00 x 40,00 CM, PINTURA CINZA. FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVES. TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. | Iunasa | UN      | 10,00      | 800,00 | 8.000,00    |
| TOTAL                                 |      |   |        |         |            |        | 8.000,00    |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

**3.1.** O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**3.2.** A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.5.** Valor do contrato.

**3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.1.1.** O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

**4.1.1.1.** Todos os equipamentos deverão ser entregue nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município. O prazo de entrega dos Conjuntos Escolares será em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul e o prazo de entrega da Lousa e Armários será em até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

**4.1.1.1.1.** A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todas as características dos produtos. Caso o produto estiver em desconformidade, a empresa deverá entregar o bem conforme pactuado entre as partes.

**4.1.2.** Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**4.2.** Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

**4.3.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**4.4.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.





5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

|         |    |     |                  |                 |     |
|---------|----|-----|------------------|-----------------|-----|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 103 |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 104 |
| Rubrica | 09 | 001 | 12.365.0004.2040 | 4.4.90.52.00.00 | 107 |

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. **NELSON BAVARESCO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública **MARINA ARAÚJO NESI**, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.245.888.275.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

**10.1.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**10.2.** Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

**10.3.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**10.4.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

**11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente a execução do contrato.



pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

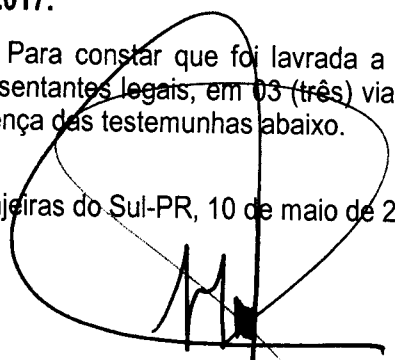
12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 022/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 022/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de maio de 2017.

  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP  
Detentora da Ata  
NELSON BAVARESCO  
Representante Legal

#### Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.834.179-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 22/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR CJA03, CONJUNTO ESCOLAR CJA04, CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR CJP 01) E ARMÁRIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP |      |   |        |         |            |        |             |
|---------------------------------------|------|---|--------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote                                  | Item | Produto/Serviço   | Marca  | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1                                     | 6    | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 198,00 x 90,00 x 40,00 CM, PINTURA CINZA. FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVES. TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. | Iunasa | UN      | 10,00      | 800,00 | 8.000,00    |
| TOTAL                                 |      |   |        |         |            |        | 8.000,00    |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**Comuna Municipal de Curitiba**

**PORTARIA Nº 83/2017**

O presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, Venâncio VALDIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear Comissão Organizadora de Concurso Público nº 01/2017, de Câmara Municipal de Curitiba/PR, para fins de contratação, seleção, recrutamento e acompanhamento do mesmo:

- ALANY HEDRICH MARCONDES - NUTRICIONISTA
- GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - CONTADOR
- JOSIANE APARECIDA KARPINEI - CONTADORA
- MÁRCIA DA LUZ - TELEFONISTA
- VILMA DE FÁTIMA XAVIER - ADMINISTRADORA

Artigo 2º - Aprovar o Edital com a Finalidade de Seleção de Servidores Públicos para a Prefeitura Municipal de Curitiba, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Todas as atribuições e demais condições para o exercício das funções serão acordadas com a Empresa Contratada e sob sua responsabilidade legal, de acordo com o Edital.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação e revoga-se qualquer ato contrário em contrário.

Colaboração do Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, em 01 de agosto de 2017.

*VENÂNCIO VALDIR DA COSTA*  
Presidente

**Comuna Municipal de Curitiba**

**PORTARIA Nº 84/2017**

O presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, Venâncio VALDIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear Comissão Organizadora de Concurso Público nº 02/2017, de Câmara Municipal de Curitiba/PR, para fins de contratação, seleção, recrutamento e acompanhamento do mesmo:

- ALANY HEDRICH MARCONDES - NUTRICIONISTA
- GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - CONTADOR
- JOSIANE APARECIDA KARPINEI - CONTADORA
- MÁRCIA DA LUZ - TELEFONISTA
- VILMA DE FÁTIMA XAVIER - ADMINISTRADORA

Artigo 2º - Aprovar o Edital com a Finalidade de Seleção de Servidores Públicos para a Prefeitura Municipal de Curitiba, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Todas as atribuições e demais condições para o exercício das funções serão acordadas com a Empresa Contratada e sob sua responsabilidade legal, de acordo com o Edital.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação e revoga-se qualquer ato contrário em contrário.

Colaboração do Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, em 02 de agosto de 2017.

*VENÂNCIO VALDIR DA COSTA*  
Presidente

**Comuna Municipal de Curitiba**

**Portaria Nº 82 / 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover o prazo contratual de 01 (um) ano, de acordo com o Edital nº 01/2017, em razão de não ter sido cumprido o prazo de validade do contrato.

Art. 2º - O prazo contratual será prorrogado automaticamente por igual período de tempo com o mesmo valor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação e revoga-se qualquer ato contrário em contrário.

Colaboração do Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, em 01 de agosto de 2017.

*VENÂNCIO VALDIR DA COSTA*  
Presidente

**Comuna Municipal de Curitiba**

**PORTARIA Nº 85/2017**

O presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, Venâncio VALDIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear Comissão Organizadora de Concurso Público nº 03/2017, de Câmara Municipal de Curitiba/PR, para fins de contratação, seleção, recrutamento e acompanhamento do mesmo:

- ALANY HEDRICH MARCONDES - NUTRICIONISTA
- GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - CONTADOR
- JOSIANE APARECIDA KARPINEI - CONTADORA
- MÁRCIA DA LUZ - TELEFONISTA
- VILMA DE FÁTIMA XAVIER - ADMINISTRADORA

Artigo 2º - Aprovar o Edital com a Finalidade de Seleção de Servidores Públicos para a Prefeitura Municipal de Curitiba, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Todas as atribuições e demais condições para o exercício das funções serão acordadas com a Empresa Contratada e sob sua responsabilidade legal, de acordo com o Edital.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação e revoga-se qualquer ato contrário em contrário.

Colaboração do Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, em 02 de agosto de 2017.

*VENÂNCIO VALDIR DA COSTA*  
Presidente

**Comuna Municipal de Curitiba**

**PORTARIA Nº 86/2017**

O presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, Venâncio VALDIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear Comissão Organizadora de Concurso Público nº 04/2017, de Câmara Municipal de Curitiba/PR, para fins de contratação, seleção, recrutamento e acompanhamento do mesmo:

- ALANY HEDRICH MARCONDES - NUTRICIONISTA
- GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - CONTADOR
- JOSIANE APARECIDA KARPINEI - CONTADORA
- MÁRCIA DA LUZ - TELEFONISTA
- VILMA DE FÁTIMA XAVIER - ADMINISTRADORA

Artigo 2º - Aprovar o Edital com a Finalidade de Seleção de Servidores Públicos para a Prefeitura Municipal de Curitiba, com o objetivo de atender às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Todas as atribuições e demais condições para o exercício das funções serão acordadas com a Empresa Contratada e sob sua responsabilidade legal, de acordo com o Edital.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação e revoga-se qualquer ato contrário em contrário.

Colaboração do Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, em 02 de agosto de 2017.

*VENÂNCIO VALDIR DA COSTA*  
Presidente

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Com a finalidade de contratar serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2017**

Art. 1º - Promover o prazo contratual de 01 (um) ano, de acordo com o Edital nº 01/2017, em razão de não ter sido cumprido o prazo de validade do contrato.

Art. 2º - O prazo contratual será prorrogado automaticamente por igual período de tempo com o mesmo valor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação e revoga-se qualquer ato contrário em contrário.

Colaboração do Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, em 01 de agosto de 2017.

*VENÂNCIO VALDIR DA COSTA*  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 - PMS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 31/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@la.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2017.

*Gilson Ferreira Cella*  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Com a finalidade de contratar serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2017**

Art. 1º - Promover o prazo contratual de 01 (um) ano, de acordo com o Edital nº 02/2017, em razão de não ter sido cumprido o prazo de validade do contrato.

Art. 2º - O prazo contratual será prorrogado automaticamente por igual período de tempo com o mesmo valor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação e revoga-se qualquer ato contrário em contrário.

Colaboração do Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, em 02 de agosto de 2017.

*VENÂNCIO VALDIR DA COSTA*  
Presidente

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Com a finalidade de contratar serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2017**

Art. 1º - Promover o prazo contratual de 01 (um) ano, de acordo com o Edital nº 03/2017, em razão de não ter sido cumprido o prazo de validade do contrato.

Art. 2º - O prazo contratual será prorrogado automaticamente por igual período de tempo com o mesmo valor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação e revoga-se qualquer ato contrário em contrário.

Colaboração do Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, em 03 de agosto de 2017.

*VENÂNCIO VALDIR DA COSTA*  
Presidente

